LUSITANIA
SEGUROS

# Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira 2016

Julho de 2017

# Sumário Executivo

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Em linha com o disposto no artigo 292.º do Regulamento Delegado, apresenta-se um sumário dos capítulos abordados neste relatório. Este sumário não invalida a leitura integral do documento, dado que não são detalhados todos os temas abordados nos diferentes capítulos do relatório.

## A. Atividades e Desempenho

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A., encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Seguradora Não Vida que se enquadra na *holding* de seguros Montepio Seguros SGPS, S.A., com sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa.

Ao longo de 2016, a gestão da Companhia foi orientada pelos objetivos estabelecidos no plano de negócios da empresa, tendo como linha central uma estratégia de crescimento com rentabilidade e o fortalecimento das relações de proximidade com os parceiros de negócio e clientes, com observância do cumprimento das exigências do regime prudencial.

Em 2016, a Lusitania registou um ligeiro acréscimo no volume de prémios brutos emitidos (0,2%), em relação ao ano anterior, fixando-se em 185,1 milhões de euros. Este crescimento foi mais expressivo na modalidade Acidentes de Trabalho, que apresentou uma variação de 7,3%. Destaca-se, igualmente, o ramo Responsabilidade Civil Geral, que registou um crescimento de 9,5%.

No decorrer do ano 2016, na sequência de uma estratégia de *derisking* ao nível da carteira de investimentos, foi implementado um processo de diversificação com o reinvestimento em classes de ativos de menor requisito de capital, conciliando uma maior eficiência do risco de mercado e de contraparte.

A carteira de investimentos da Companhia atingiu o valor aproximado de 312,6 milhões de euros, menos 25,8 milhões de euros do que no ano anterior, sendo constituída, essencialmente, por títulos do estado, por fundos de investimento e por imóveis.

## B. Sistema de Governação

A estrutura de administração e fiscalização da Companhia compreende os seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;

- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas.

O Sistema de Gestão de Riscos segue um modelo de três linhas de defesa, detalhado no relatório, que assegura uma clara separação de funções e garante a sua independência.

As Funções-Chave estão devidamente identificadas e obedecem aos requisitos de qualificação e de idoneidade existentes na Companhia.

O Sistema de Gestão de Risco procede à identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta.

O modelo de governação da Lusitania tem vindo a evoluir no sentido de integrar as orientações da EIOPA, no âmbito do regime Solvência II, bem como na introdução das recomendações dos processos de avaliação desenvolvidos nos últimos anos ao abrigo da Norma 14/2005 da ASF.

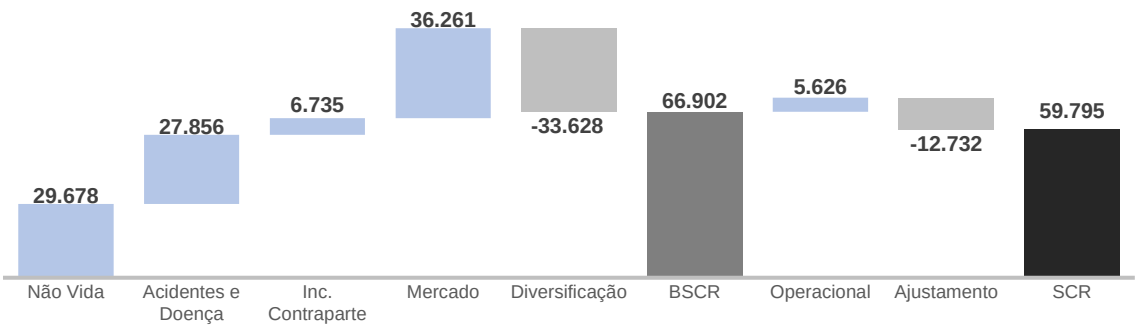
## C. Perfil de Risco

O perfil de risco da Companhia encontra-se refletido nos limites de Apetite ao Risco e nos níveis de Tolerância ao Risco.

A Companhia identifica os seus riscos materiais e avalia os seus impactos no capital de forma quantitativa ou qualitativa. Para os riscos avaliados de forma quantitativa, o requisito de capital de solvência (SCR) é obtido com recurso à fórmula padrão definida pela EIOPA.

Os valores globais de SCR, a 31 de dezembro de 2016, são os seguintes:

**Unidade: Milhares de Euros**




Todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte, que apresenta valores bastante reduzidos face aos restantes.

O risco de subscrição de Não Vida e o risco de subscrição de Acidentes e Doença representam, em conjunto, o maior risco para a Companhia, sendo o risco de mercado, de forma isolada, o maior risco.

O risco de incumprimento da contraparte e o risco operacional, são os riscos menos relevantes para o requisito de capital.

Em complemento à avaliação periódica dos riscos, a Companhia elabora um conjunto de cenários de *stress* e avalia o seu impacto, tanto na projeção do negócio a médio prazo, como na avaliação dos riscos e da solvência.

No presente relatório são, também, abordados outros riscos a que a Companhia pode estar exposta, sendo referidos, entre outros, os riscos de liquidez, estratégico e reputacional.

**D. Avaliação para efeitos de Solvência II**

A Lusitania detalha neste relatório os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Económico, bem como as principais variações face à avaliação do Balanço Estatutário. O valor global desta variação, em 2016, é de 3,5 milhões de Euros.

A Companhia descreve o seu procedimento de cálculo dos impostos diferidos em Solvência II. A perda instantânea apurada resultou, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207 do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

O relatório abrange a avaliação das provisões técnicas por linha de negócio, incluindo provisões técnicas calculadas como um todo, melhores estimativas, margem de risco e efeito de medidas transitórias.

Relativamente às medidas de garantia de longo prazo e medidas transitórias, a Companhia utiliza a Medida Transitória das Provisões Técnicas e o Ajustamento de Volatilidade, pelo que avaliou os impactos da sua utilização, comparando os resultados obtidos na avaliação reportada com os resultados que obteria, caso não fossem aplicadas estas medidas.

**E. Gestão de Capital**

No capítulo de Gestão de Capital é apresentada a estrutura, montante e qualidade dos Fundos Próprios de Base, assim como a sua classificação por níveis.

Os Fundos Próprios de Base estão dispostos da seguinte forma:

- Nível 1: 75,20%;
- Nível 2: 11,79%;
- Nível 3: 13,01%.

A Companhia não dispõe de Fundos Próprios Complementares.

No capítulo de Gestão de Capital apresenta-se, igualmente, informação sobre o Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR). Para o cálculo do Requisito de Capital a Companhia aplica a fórmula-padrão.

A 31 de dezembro de 2016, os rácios de Solvência face ao SCR e ao MCR são 115,31% e 229,14%, respetivamente.

# ÍNDICE

1. Atividades e desempenho ..... 8
1.1. Atividades ..... 8
1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa ..... 8
1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão ..... 8
1.1.3. Dados do auditor externo da empresa ..... 8
1.1.4. Estrutura acionista ..... 8
1.1.5. Linhas de negócio ..... 9
1.1.6. Eventos relevantes em 2016 ..... 9
1.2. Desempenho da subscrição ..... 10
1.2.1. Prémios brutos emitidos ..... 10
1.2.2. Custos com sinistros ..... 11
1.2.3. Custos de exploração de seguro direto ..... 12
1.2.4. Resseguro cedido ..... 12
1.3. Desempenho dos investimentos ..... 13
1.4. Outras atividades ..... 14
1.5. Informações adicionais ..... 14
2. Sistema de Governação ..... 15
2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação ..... 15
2.1.1. Estrutura de Governo ..... 15
2.1.2. Estrutura de suporte ao Sistema de Governo ..... 16
2.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação ..... 28
2.2. Requisitos de Qualificação e de Idoneidade ..... 28
2.3. Sistema de Gestão de Riscos ..... 29
2.3.1. Estrutura de Gestão de Risco ..... 29
2.3.2. Abordagem Dual ..... 31
2.3.3. Princípio do Gestor Prudente ..... 32
2.3.4. Notações de Risco de Crédito ..... 33
2.3.5. Autoavaliação do risco e da solvência ..... 33
2.4. Sistema de Controlo Interno ..... 34
2.5. Subcontratação ..... 36
2.6. Informações adicionais ..... 36
3. Perfil de Risco ..... 37
3.1. Riscos específicos de Seguros ..... 37
3.1.1. Gestão e Controlo ..... 38
3.1.2. Risco Materiais ..... 38
3.1.3. Concentração de Riscos Materiais ..... 42
3.1.4. Técnicas de Mitigação de Riscos ..... 42

3.2. Risco de Mercado ..... 42
3.2.1. Gestão e Controlo ..... 42
3.2.2. Abordagem baseada na transparência ..... 42
3.2.3. Riscos Materiais ..... 43
3.2.4. Princípio do Gestor Prudente ..... 45
3.2.5. Técnicas de Mitigação de Riscos ..... 45
3.3. Risco de Incumprimento ..... 45
3.4. Risco de Liquidez ..... 47
3.5. Risco Operacional ..... 48
3.6. Outros Riscos Materiais ..... 48
3.7. Eventuais informações adicionais ..... 50
3.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos 50
3.7.2. Análise de sensibilidade ..... 52
4. Avaliação para efeitos de solvência ..... 53
4.1. Ativo ..... 54
4.2. Provisões Técnicas ..... 58
4.2.1. Não Vida ..... 58
4.2.2. Doença - NSTV ..... 60
4.2.3. Doença STV ..... 60
4.2.4. Outras Provisões Técnicas ..... 61
4.2.5. Margem de Risco ..... 61
4.2.6. Montantes recuperáveis de resseguro ..... 61
4.2.7. Taxa de inflação ..... 62
4.2.8. Taxas de juro de referência ..... 62
4.3. Outras responsabilidades ..... 62
4.4. Métodos alternativos de avaliação ..... 63
4.5. Informações adicionais ..... 63
4.5.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas ..... 63
4.5.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade ..... 64
5. Gestão do capital ..... 66
5.1. Fundos Próprios ..... 66
5.1.1. Gestão dos fundos próprios ..... 67
5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios ..... 67
5.1.3. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR ..... 68
5.1.4. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras ..... 69
5.2. Requisito de capital de solvência e requisito mínimo de capital ..... 70
5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo ..... 70

5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital ..... 70
5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos ..... 70
5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo ..... 71
5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado ..... 71
5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência ..... 71
5.6. Eventuais informações adicionais ..... 72
6. Anexos ..... 73
6.1. Informação Quantitativa ..... 73
7. Certificação ..... 89

# 1. Atividades e desempenho

## 1.1. Atividades

### 1.1.1. Denominação e forma jurídica da empresa

A Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada "Lusitania" ou "Companhia"), encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma Companhia de Seguros Não Vida que se enquadra na *holding* de seguros Montepio Seguros SGPS, S.A. (adiante designada "Montepio Seguros"), com sede na Rua de São Domingos à Lapa, 35, em Lisboa.

### 1.1.2. Nome e dados da autoridade de supervisão

A Companhia é uma entidade supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, sendo a autoridade responsável pela regulação e supervisão, quer na ótica prudencial, quer na comportamental.

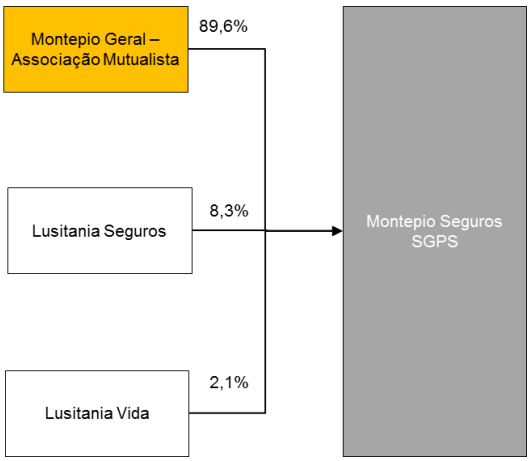
### 1.1.3. Dados do auditor externo da empresa

No ambiente estatutário, o Revisor Oficial de Contas é a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede na Av. Praia da Vitória, n.º 71 A, 1069-006 Lisboa.

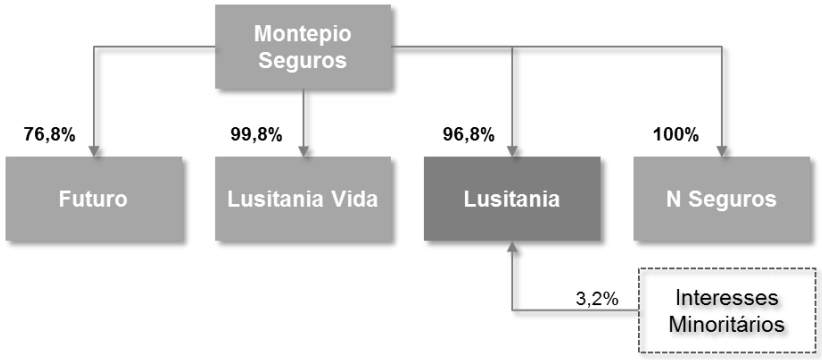
Atendendo ao modelo de governação implementado na *holding* Montepio Seguros, que segue o princípio da segregação de funções entre entidades de certificação no regime estatutário e no regime prudencial, e dado o carácter regulamentar da certificação em Solvência II, o Revisor Oficial de Contas da Lusitania no ambiente prudencial é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Av. da República, n.º 90, 6.º - 1600-206 Lisboa.

### 1.1.4. Estrutura acionista

A estrutura acionista da *holding* Montepio Seguros, no final de 2016, era a seguinte:



O enquadramento legal da Companhia representa-se pela seguinte estrutura de participações qualificadas:




### 1.1.5. Linhas de negócio

A Companhia explora as seguintes linhas de negócio Não Vida de seguro direto, operando apenas em Portugal:

- Acidentes de Trabalho;
- Acidentes Pessoais;
- Doença;
- Automóvel;
- Incêndio e Outros Ramos;
- Responsabilidade Civil Geral;
- Marítimo, Aviação e Transportes.

Para além destas linhas de negócio, são ainda exploradas outras linhas de menor expressão, agregadas numa classe de Diversos.

### 1.1.6. Eventos relevantes em 2016

A Lusitania apresentou um resultado líquido negativo de 8.401 milhares de euros, o que corresponde a uma variação de 80,5% face ao resultado do ano de 2015, refletindo um esforço assinalável na melhoria do seu desempenho.

A atividade da Companhia esteve enquadrada num plano de sustentabilidade financeira definido com o apoio do acionista Montepio Seguros, de forma a criar as condições para ultrapassar as fortes exigências do mercado e do nível de fundos próprios requeridos no regime Solvência II.

A tendência de recuperação verificada em alguns indicadores de *performance*, no exercício de 2016, decorrem da atuação da Companhia nas áreas de saneamento de carteira e recuperação de negócio, retenção de clientes e ajustamento de preços, associada a uma aceleração das vendas no canal bancário, da contínua redução da sinistralidade, bem como do ajustamento na estrutura da organização.

Ao longo de 2016, a gestão da Companhia foi orientada pelos objetivos estabelecidos no plano de negócios da empresa, tendo como linha central uma estratégia de crescimento com rentabilidade e o fortalecimento das relações de proximidade com os parceiros de negócio e clientes, com observância do cumprimento das exigências do regime prudencial.

Ao nível dos produtos, reforçou-se a oferta com o intuito de corresponder cada vez mais às necessidades dos clientes e à evolução do mercado.

O processo de subscrição de novos riscos, bem como os riscos existentes em carteira, foram objeto de análise e revisão das condições, que conduziu a melhorias significativas na qualidade da subscrição.

O aprofundamento da relação entre a Lusitania e o canal bancário constituiu um dos vetores de desenvolvimento da estratégia da Companhia. Nesta vertente, o Montepio terá uma oferta diversificada e adequada a este canal, tendo como principal objetivo captar e reter clientes, prestando-lhe um serviço de elevada qualidade.

No que se refere ao negócio, foi dada continuidade ao projeto Agente Loja Lusitania, tendo sido alargada a representação geográfica da Companhia através do estabelecimento de novas parcerias sustentáveis e duradouras. Foram realizadas diversas ações comerciais de captação e reativação de agentes em localidades com insuficiente presença da marca Lusitania.

Em 2016, prosseguiu-se a implementação do Programa Viriato - desenvolvimento do novo Sistema Integrado de Gestão de Seguros - em linha com as orientações estratégicas da Lusitania. A complexidade e criticidade dos vários projetos deste programa estruturante para a Companhia implicou a criação de equipas dedicadas em cada uma das linhas de trabalho. Esta metodologia conduziu a uma atuação integrada das diferentes unidades da Lusitania, que asseguraram a atividade regular e as atividades especificas dos diferentes projetos em que estiveram envolvidas. Este facto, em determinadas áreas e processos, que são objeto de evolução, de acordo com um calendário de implementação das várias *releases*, determinou um planeamento das ações de monitorização e análise de riscos e controlos para os processos de maior criticidade. Com efeito, em 2016, com particular incidência no segundo semestre, com a implementação do novo sistema financeiro e contabilístico, em face da elevada criticidade desta *release*, ocorreu uma afetação de recursos de algumas áreas com responsabilidades nos sistemas de controlo nas atividades do Programa Viriato.

Ao nível das participações societárias, em 2016, no âmbito da Montepio Seguros, foi efetuada uma reorganização, tendo a N Seguros (seguradora direta) passado a ser detida diretamente pela *holding* e não pela Lusitania.

## 1.2. Desempenho da subscrição

Para apoio à atividade de subscrição, encontra-se definido um conjunto de regras e procedimentos, incluindo os limites de delegação de descontos e enquadramento dos riscos que requerem submissão prévia aos serviços de subscrição da Companhia, com vista à mitigação do risco na atividade de subscrição, bem como na gestão dos riscos em carteira.

### 1.2.1. Prémios brutos emitidos

A Companhia apresentou, em 2016, um ligeiro acréscimo no volume de prémios brutos emitidos (0,2%), em relação ao ano anterior, fixando-se em 185,1 milhões de euros. Este crescimento foi mais expressivo na modalidade Acidentes de Trabalho, que apresentou um crescimento de 7,3%. Destaca-se, igualmente, o ramo Responsabilidade Civil Geral, que registou uma variação de 9,5%.

u.m: milhares de euros

| **Prémios de seguro direto** | 2016 | 2015 | 2014 | Δ 16/15 | Δ 15/14 |
|---|---|---|---|---|---|
| Acidentes e Doença | 64.218 | 61.446 | 51.264 | 4,5% | 19,9% |
| *Acidentes de Trabalho* | 44.887 | 41.817 | 33.432 | 7,3% | 25,1% |
| *Acidentes Pessoais* | 6.344 | 6.996 | 6.632 | -9,3% | 5,5% |
| *Doença* | 12.987 | 12.633 | 11.200 | 2,8% | 12,8% |
| Incêndio e Outros Danos | 41.840 | 41.905 | 40.636 | -0,2% | 3,1% |
| Automóvel | 68.119 | 68.624 | 67.251 | -0,7% | 2,0% |
| Transportes | 3.892 | 6.151 | 9.443 | -36,7% | -34,9% |
| Responsabilidade Civil Geral | 5.124 | 4.678 | 4.743 | 9,5% | -1,4% |
| Diversos | 1.892 | 1.996 | 1.890 | -5,2% | 5,6% |
| **TOTAL** | **185.085** | **184.801** | **175.229** | **0,2%** | **5,5%** |

### 1.2.2. Custos com sinistros

Os custos com sinistros de seguro direto ascenderam a 131 milhões de euros, registando-se uma redução de 1,2 milhões de euros face ao ano anterior.

A redução do montante de sinistros justifica-se, essencialmente, pelas modalidades Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais e pelos ramos Transportes e Responsabilidade Civil Geral, que registaram uma redução de custos, face ao exercício de 2015, na ordem dos 17,6 milhões de euros.

u.m: milhares de euros

| **Custos com sinistros de seguro direto** | 2016 | 2015 | 2014 | Δ 16/15 | Δ 15/14 |
|---|---|---|---|---|---|
| Acidentes e Doença | 49.963 | 58.399 | 39.625 | -14,4% | 47,4% |
| *Acidentes de Trabalho* | 39.835 | 45.784 | 29.453 | -13,0% | 55,4% |
| *Acidentes Pessoais* | 707 | 2.339 | 1.986 | -69,8% | 17,8% |
| *Doença* | 9.420 | 10.276 | 8.186 | -8,3% | 25,5% |
| Incêndio e Outros Danos | 30.253 | 16.620 | 21.604 | 82,0% | -23,1% |
| Automóvel | 47.723 | 46.032 | 45.202 | 3,7% | 1,8% |
| Transportes | 1.515 | 9.812 | 14.422 | -84,6% | -32,0% |
| Responsabilidade Civil Geral | -274 | 1.416 | -1.003 | -119,4% | 241,2% |
| Diversos | 2.282 | 420 | 209 | 443,3% | 100,7% |
| **TOTAL** | **131.462** | **132.700** | **120.059** | **-0,9%** | **10,5%** |

A taxa de sinistralidade da Lusitania, calculada em função dos prémios adquiridos, registou uma redução de 1,2 pontos percentuais em relação ao exercício anterior, passando de 72,2% para 71%. A taxa de sinistralidade foi, contudo, afetada pela redução em 0,50 pontos percentuais da taxa de desconto utilizada na modalidade Acidentes de Trabalho, que se situou, no final de 2016, em 3,25%.

| **Taxa de sinistralidade** | 2016 | 2015 | 2014 |
|---|---|---|---|
| Acidentes e Doença | 78,2% | 96,6% | 78,5% |
| *Acidentes de Trabalho* | 89,3% | 110,1% | 89,0% |
| *Acidentes Pessoais* | 11,2% | 36,9% | 31,9% |
| *Doença* | 72,6% | 82,2% | 73,6% |
| Incêndio e Outros Danos | 72,1% | 40,1% | 53,1% |
| Automóvel | 69,8% | 66,7% | 66,7% |
| Transportes | 38,9% | 157,2% | 147,9% |
| Responsabilidade Civil Geral | -5,4% | 30,6% | -21,1% |
| Diversos | 120,2% | 21,0% | 10,6% |
| **TOTAL** | **71,0%** | **72,2%** | **68,5%** |

### 1.2.3. Custos de exploração de seguro direto

Os custos de exploração, em valor absoluto, registaram uma redução em 2016, fixando-se em 23,8 milhões de euros, face aos 24,6 milhões de euros de 2015, o que representa uma redução de 3,3%.

u.m.: milhares de euros

| **Custos de exploração** | 2016 | 2015 | 2014 | Δ 16/15 | Δ 15/14 |
|---|---|---|---|---|---|
| Acidentes e Doença | 8.204 | 7.806 | 5.776 | 5,1% | 35,1% |
| *Acidentes de Trabalho* | 5.733 | 5.547 | 3.610 | 3,4% | 53,7% |
| *Acidentes Pessoais* | 1.014 | 1.041 | 1.033 | -2,6% | 0,7% |
| *Doença* | 1.457 | 1.219 | 1.133 | 19,5% | 7,5% |
| Incêndio e Outros Danos | 6.416 | 6.481 | 5.914 | -1,0% | 9,6% |
| Automóvel | 7.821 | 9.227 | 7.471 | -15,2% | 23,5% |
| Transportes | 328 | 389 | 338 | -15,7% | 15,0% |
| Responsabilidade Civil Geral | 734 | 549 | 585 | 33,7% | -6,3% |
| Diversos | 330 | 187 | 187 | 76,5% | 0,2% |
| **TOTAL** | **23.832** | **24.639** | **20.272** | **-3,3%** | **21,5%** |

### 1.2.4. Resseguro cedido

O resultado de resseguro cedido, em 2016, foi favorável aos resseguradores, em 5,9 milhões de euros, tendo reduzido 61,8%, quando comparado com 2015.

u.m: milhares de euros

| **Resultado de resseguro cedido** | 2016 | 2015 | 2014 | Δ 16/15 | Δ 15/14 |
|---|---|---|---|---|---|
| Acidentes e Doença | -1.319 | -99 | -242 | 1232,3% | -59,0% |
| *Acidentes de Trabalho* | -794 | 195 | 76 | -507,2% | 156,9% |
| *Acidentes Pessoais* | -317 | -212 | -230 | 49,5% | -7,4% |
| *Doença* | -207 | -82 | -89 | 152,4% | -7,6% |
| Incêndio e Outros Danos | 989 | -9.784 | -8.525 | -110,1% | 14,8% |
| Automóvel | -5.880 | -5.538 | -5.251 | 6,2% | 5,5% |
| Transportes | -386 | 304 | -240 | -227,0% | -226,3% |
| Responsabilidade Civil Geral | -1.090 | -507 | -2.233 | 115,0% | -77,3% |
| Diversos | 1.740 | 56 | -160 | 3007,1% | -134,7% |
| **TOTAL** | **-5.945** | **-15.570** | **-16.652** | **-61,8%** | **-6,5%** |

## 1.3. Desempenho dos investimentos

No âmbito da gestão dos ativos financeiros, encontram-se definidos um conjunto de princípios de monitorização de diversos indicadores de rendibilidade de médio e longo prazo, de risco, bem como um objetivo de gestão sustentável da carteira de investimentos. Ao nível dos planos de liquidez de curto prazo e médio longo prazo (ALM), ambos apresentam um excesso de liquidez na necessidade de financiamento da carteira de responsabilidades.

No decorrer do ano 2016, na sequência de uma estratégia de *derisking* ao nível da carteira total, foi implementado um processo de diversificação com o reinvestimento em classes de ativos de menor requisito de capital, conciliando uma maior eficiência do risco de mercado e de contraparte.

A carteira da Companhia atingiu o valor aproximado de 312,6 milhões de euros, menos 25,8 milhões do que no ano anterior, sendo constituída, essencialmente, por títulos do estado, por fundos de investimento e por imóveis.

u.m: milhares de euros

| **Atividade financeira** | 2016 | 2015 | 2014 | Δ 16/15 | Δ 15/14 |
|---|---|---|---|---|---|
| Coleção Lusitania | 5.928 | 5.926 | 5.926 | 0,0% | 0,0% |
| Obrigações de outros emitentes | 33.341 | 55.679 | 54.562 | -40,1% | 2,0% |
| Fundos de Investimento | 69.837 | 70.768 | 12.076 | -1,3% | 486,0% |
| Ações | 11.751 | 30.419 | 47.225 | -61,4% | -35,6% |
| Empréstimos | 4.562 | 4.466 | 14.783 | 2,1% | -69,8% |
| Imóveis | 54.905 | 68.670 | 75.965 | -20,0% | -9,6% |
| Obrigações de Dívida Pública | 120.921 | 80.507 | 81.020 | 50,2% | -0,6% |
| Liquidez | 11.324 | 21.929 | 28.014 | -48,4% | -21,7% |
| **TOTAL** | **312.569** | **338.364** | **319.571** | **-7,6%** | **5,9%** |
| Resultados financeiros líquidos | 3.780 | -14.930 | 14.973 | 125,3% | -199,7% |

Os resultados financeiros líquidos perfazem o montante de 3,8 milhões de euros, tendo-se verificado um acréscimo de 125,3%, em relação a 2015.

A estrutura da carteira de investimentos e os ganhos e perdas por categoria de investimentos são analisados como se segue:

**2016**

u.m: milhares de euros

| Classe de Ativos | Rendimento líquido do investimento | Lucros e perdas realizados |
|---|---|---|
| Ações | 91 | |
| Obrigações Outros Emitentes | 1 282 | 64 |
| Fundos de Investimento | 46 | 2 126 |
| Empréstimos | 21 | |
| Imóveis | 626 | |
| Obrigações de Dívida Pública | 987 | -8 |
| Investimento em Titularizações | 0 | |
| Depósitos | 3 | |
| **Total** | **3 056** | **2 182** |

**2015**

u.m: milhares de euros

| Classe de Ativos | Rendimento líquido do investimento | Lucros e perdas realizados |
|---|---|---|
| Ações | 379 | |
| Obrigações Outros Emitentes | 1 540 | -180 |
| Fundos de Investimento | 361 | -242 |
| Empréstimos | 8 | |
| Imóveis | 1 954 | |
| Obrigações de Divida Pública | 1 173 | 675 |
| Investimento em Titularizações | 0 | |
| Depósitos | 215 | |
| **Total** | **5 629** | **253** |

Por último, a comparação com o ano transato do valor dos custos de gestão de investimentos é apresentada no quadro seguinte:

u.m: milhares de euros

| | 2016 | 2015 |
|---|---|---|
| Custos de gestão dos investimentos: | 1 884 | 1 377 |

## 1.4. Outras atividades

No presente exercício não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia, que sejam consideradas relevantes para efeitos de divulgação.

## 1.5. Informações adicionais

Não existem outras informações adicionais com materialidade relativamente à atividade e ao desempenho da Companhia.

# 2. Sistema de Governação

A Estrutura Organizacional da Lusitania tem vindo a ser ajustada nos últimos exercícios, de forma a aumentar a capacidade de resposta, melhorar a agilidade e adequar os recursos aos requisitos do mercado. Em 2016, as alterações centraram-se ao nível da gestão dos serviços de suporte crítico e nas áreas comerciais.

Estas alterações têm, também, em consideração as orientações publicadas pela Autoridade de Supervisão Europeia dos Seguros e Fundos de Pensões (EIOPA), relativas aos mecanismos de governação no âmbito do regime Solvência II.

Nos termos do Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos e Solvência II da Companhia, continuaram a ser implementadas várias medidas tendentes a robustecer o modelo de gestão integrada de riscos, tendo sido ainda definidas várias políticas e procedimentos no quadro das funções e responsabilidades da Administração e dos Diretores e Responsáveis de Topo.

A implementação do novo modelo de governação tem vindo a ser desenvolvida de forma gradual, pelo que a formalização de todo o edifício em termos de políticas enquadradas no governo corporativo encontra-se em construção. No entanto, a prática efetiva da Companhia centra-se nos princípios, pelo que se considera que a Companhia segue um conjunto de boas práticas convergentes com as orientações decorrentes do novo regime prudencial.

Tendo presente que a Lusitania está a desenvolver um programa com elevado impacto ao nível dos processos *core* e das metodologias de trabalho, decorrente do cariz tecnológico subjacente à implementação do novo sistema informático, os aspetos já identificados como áreas de melhoria – intrínsecos a sistemas em permanente evolução – estão a ser endereçados no novo ecossistema onde os macro-processos e processos *core* encontram-se a ser alvo de ajustamentos materiais.

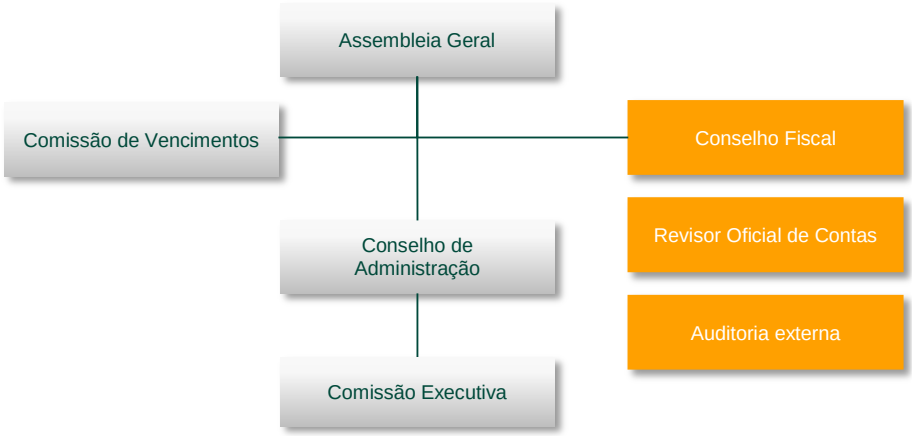
## 2.1. Informações Gerais sobre o Sistema de Governação

A governação da Lusitania baseia-se no princípio da criação sustentável de valor. Os principais objetivos são a garantia da confiança dos seus clientes, o apoio aos seus mediadores, a satisfação dos seus colaboradores e parceiros e o reconhecimento dos seus acionistas.

As regras de boa governação assentam nas melhores práticas, definidas no Código de Ética, cujos princípios de correção, honestidade, profissionalismo, transparência e cooperação são os alicerces de todas as relações contratuais. Este código estabelece, igualmente, os princípios de conformidade e a forma como são aplicadas as políticas globais da Companhia.

### 2.1.1. Estrutura de Governo

Nos termos estatutários, a gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração composto por três a sete membros eleitos quadrienalmente, sendo permitida a sua reeleição.




O Conselho de Administração é composto por quatro administradores, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e dois Vogais. O Conselho de Administração gere os negócios da Sociedade com os mais amplos poderes. A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente e a um Revisor Oficial de Contas, eleitos quadrienalmente, sendo reelegíveis.

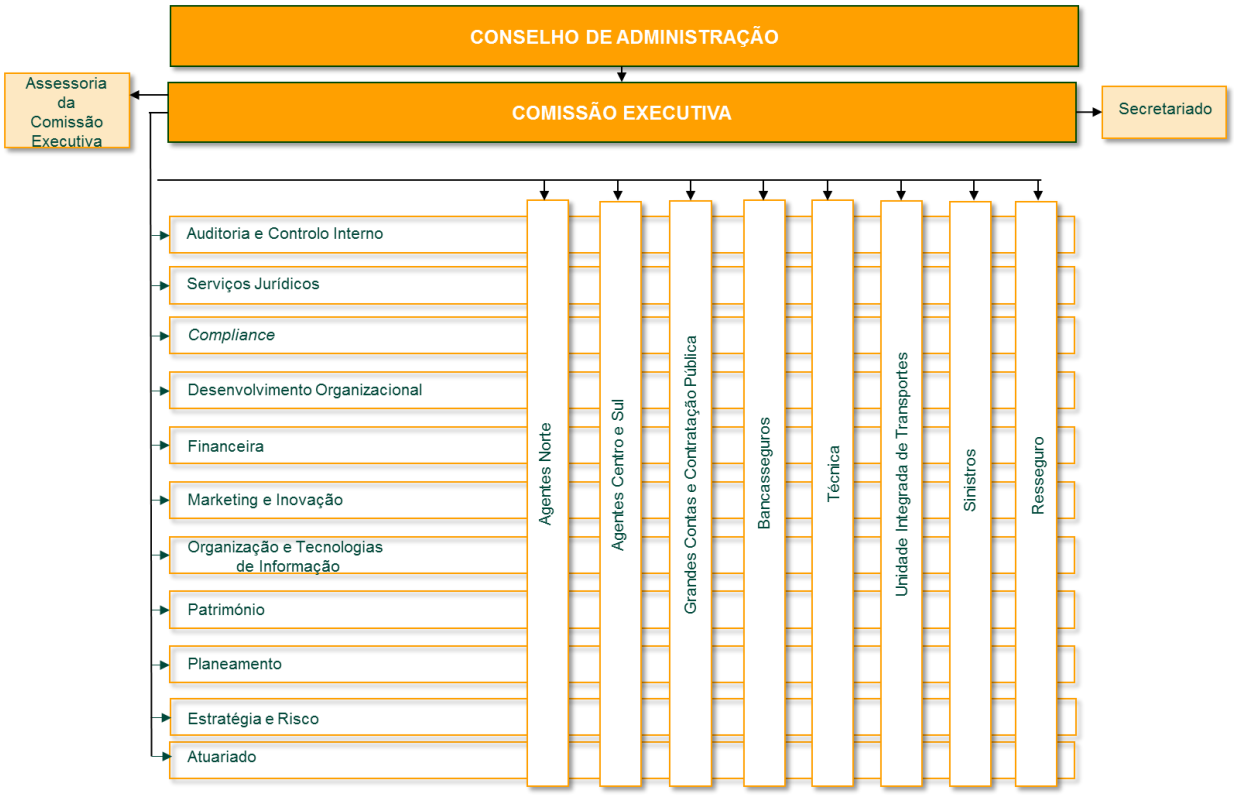
Em 15 de fevereiro de 2013, foi constituída uma Comissão Executiva que dispõe de poderes de gestão corrente, delegados pelo Conselho de Administração, sendo atualmente composta por três administradores, sendo um Presidente e dois Vogais.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração são fixadas por uma Comissão de Vencimentos composta por três membros eleitos quadrienalmente pelos acionistas, podendo ser reeleitos.

### 2.1.2. Estrutura de suporte ao Sistema de Governo

A implementação da estratégia da Companhia é apoiada numa estrutura hierárquica e flexível, com competências específicas e transversais, que, em cada momento, se procura que sejam as mais adequadas aos objetivos a atingir.

A estrutura da Lusitania desenvolve a sua atividade de modo a dar corpo à execução da estratégia e dos planos de negócio, apoiada num adequado controlo interno, garantindo os princípios de melhoria contínua na gestão de riscos e a minimização de conflitos de interesses. Trata-se de um modelo baseado na sustentabilidade empresarial, assente nos princípios da transparência e responsabilidade, bem como na gestão eficiente de recursos, construído sobre os melhores padrões de comportamento ético, de forma a responder aos desafios de competitividade e rigor exigidos pelo mercado, pelos Órgãos de Supervisão e pela cultura do grupo empresarial em que se insere – o Grupo Montepio.




A Lusitania reconhece como fator primordial para o desenvolvimento da sua atividade a existência de um sistema de Governação eficiente e eficaz. A atuação da Companhia baseia-se na procura e na implementação de boas práticas, de forma a responder aos desafios que a atividade seguradora incorpora, tanto no plano económico como social.

O modelo de governação da Lusitania procura promover e potenciar o funcionamento da Companhia, de forma a fortalecer a confiança dos clientes, dos acionistas, dos trabalhadores e do supervisor no modo como é desenvolvida a gestão e a fiscalização da Sociedade.

#### 2.1.2.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente uma vez por ano ou sempre que requerida a sua convocação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelos Conselhos de Administração ou Fiscal, ou por acionistas que representem pelo menos 5% do capital social.

A mesa da Assembleia Geral da Lusitania, eleita por um período de quatro anos, é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

As principais competências da Assembleia Geral são as seguintes:

- Proceder às eleições do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Comissão de Vencimentos e da Mesa da Assembleia Geral;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Companhia;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;
- Deliberar sobre o aumento e redução de capital e sobre alterações aos estatutos.

#### 2.1.2.2. Comissão de Vencimentos

As remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são fixadas por uma comissão composta, atualmente, por dois representantes dos acionistas, independentes destes Conselhos, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral.

As principais competências da Comissão de Vencimentos são as seguintes:

- Fixar todo o tipo de remunerações dos titulares dos órgãos sociais da Lusitania;
- Acompanhar o desempenho dos administradores, verificando em que medida foram atingidos os objetivos definidos.

#### 2.1.2.3. Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Companhia compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Companhia de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente e escolherá, de entre os seus membros, o Presidente, no caso de a Assembleia o não ter feito diretamente. O Conselho Fiscal elabora anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emite um parecer sobre o relatório de gestão e as contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

As principais competências do Conselho Fiscal são as seguintes:

- Fiscalizar a administração da Companhia;
- Vigiar a observância da lei e do contrato de Companhia;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- Verificar, quando considere adequado, os bens e valores da Companhia;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas adotadas conduzem a uma correta avaliação do património da Companhia e dos seus resultados;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por quaisquer entidades;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- Fiscalizar a revisão de contas nos documentos de prestação de contas;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato da Companhia.

O Revisor Oficial de Contas tem, entre outros, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas.

#### 2.1.2.4. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade final pela estratégia de negócio, pela gestão de colaboradores, pela organização e bom governo da Companhia e pelos sistemas de gestão de risco, controlo interno e *compliance*.

Deve assegurar que a estrutura organizacional permita aos Responsáveis de Primeira Linha cumprir com as suas responsabilidades e obrigações, potenciando um processo de tomada de decisão eficaz e eficiente e uma adequada governação, incluindo uma definição clara e transparente da responsabilidade e competências delegadas de cada um.

Sem prejuízo do que se encontra consignado na lei, o Conselho de Administração delegou numa Comissão Executiva a gestão corrente da Companhia. De acordo com as suas responsabilidades, a Comissão Executiva deve, entre outros:

- Estabelecer e monitorizar os objetivos estratégicos e de negócio da Companhia;
- Estabelecer a Cultura Organizacional, os Valores, a Missão e a Visão da Companhia;
- Definir e aprovar uma estrutura de governação adequada, procedendo à respetiva revisão periódica, de modo a manter-se apropriada face a alterações materiais ocorridas na Companhia, nomeadamente no seu volume de negócios, complexidade, distribuição geográfica e estratégia de negócio;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno eficazes e eficientes, nomeadamente através do estabelecimento de funções-chave e da aprovação de políticas necessárias para o desenvolvimento de um ambiente de gestão de riscos e de controlo interno;
- Desenvolver, com o apoio da função de Gestão de Risco, a Política de Apetite ao Risco da Companhia, considerando o ambiente competitivo e regulamentar, a exposição ao risco e a capacidade de efetuar uma gestão de risco de forma eficaz;
- Definir, aprovar e monitorizar a implementação de um processo adequado de gestão e afetação eficiente de capital, nomeadamente através da definição de uma política de subscrição e de resseguro, bem como de normas de regularização de sinistros e de constituição de provisões;
- Definir e aprovar a Política de Gestão de Investimentos, garantindo a correta e eficiente cobertura das responsabilidades;
- Definir e aprovar o recrutamento e monitorizar a *performance* dos Responsáveis de Primeira Linha, avaliando o sistema de compensação da Companhia, e definindo, eventualmente, medidas corretivas, de forma a assegurar que o mesmo se encontra alinhado com os objetivos da Companhia.

#### 2.1.2.5. Comités de Gestão

Os Comités agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar a Comissão Executiva com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação sobre assuntos que são transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas e

promovendo o alinhamento de perspetivas e, bem assim, uma maior articulação das decisões de gestão.

Quando a Comissão Executiva assim o decida, os Órgãos de Estrutura da Lusitania, deverão considerar e incorporar nos seus planos de atividade e na sua gestão corrente, as decisões que forem tomadas no âmbito das reuniões dos Comités. Os Comités deverão fazer uma avaliação da sua atividade, pelo menos uma vez por ano, durante a preparação dos planos de atividade anuais e do orçamento.

De salientar, que a presença das funções-chave em cada Comité, assumirá um cariz preventivo ou interventivo, consoante os temas que estejam a ser objeto de análise naquela reunião.

Encontram-se em funcionamento um conjunto de Comités[1], estando em análise a implementação de subcomités, de forma a abordar os temas mais relevantes para a estratégia da Companhia:




#### 2.1.2.6. Responsáveis de Primeira Linha

De acordo com as diretrizes e a supervisão da Comissão Executiva, os Responsáveis de Primeira Linha executam e gerem as atividades da empresa de forma consistente com a estratégia definida, tendo ainda presente os objetivos de negócio e as políticas definidas pela Comissão Executiva.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem ter a experiência, competência e integridade necessárias para a gestão do negócio e das equipas que estão sob a sua coordenação. Assim, devem ter acesso a ações de formação regulares, de forma a manterem e melhorarem as suas competências, bem como a assegurar a sua atualização em matérias relevantes para a respetiva área de atuação e responsabilidade.

Os Responsáveis de Primeira Linha contribuem ativamente no âmbito do *Corporate Governance,* através da sua conduta profissional e pessoal. A sua atuação é orientada pela Comissão Executiva e deverá contribuir efetivamente para a implementação da cultura organizacional da Lusitania. Deste modo, devem evidenciar capacidade de liderança e de gestão perante todos os trabalhadores que gerem, assegurando o cumprimento das regras definidas e garantindo que as atividades da Companhia se encontram consistentes com a estratégia de negócio.

A gestão corrente dos serviços que integram a área de cada Responsável de Primeira Linha é da sua competência, sendo responsável por garantir o correto funcionamento, nomeadamente através de uma adequada delegação de tarefas, devendo estabelecer uma estrutura que promova a produtividade, a utilização racional dos recursos, a responsabilização e a transparência.

Adicionalmente, os Responsáveis de Primeira Linha têm as seguintes funções:

[1] A estrutura de *corporate governance* está em revisão de forma a concluir a implementação das recomendações no âmbito do regime Solvência II. Está em formalização a substituição do Conselho de Risco, no modelo de governação anterior, por um Comité de Risco, com dois sub-comités específicos para a segurança da informação e para a continuidade do negócio

- Desenvolver, criar e manter uma estrutura organizacional, de acordo com as orientações definidas pela Comissão Executiva;
- Assegurar e verificar o cumprimento da lei, das normas emanadas pelo órgão de supervisão, do Código de Ética da Companhia e das normas internas;
- Assegurar, dinamizar e manter um elevado espírito de cooperação entre todos os Colaboradores dos diversos setores da Companhia;
- Garantir que quaisquer áreas de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a um controlo cuidadoso e objetivo;
- Propor a organização dos serviços que integram a sua área de ação e promover a uniformidade de critérios e de processos de trabalho;
- Avaliar se os Colaboradores têm o desempenho adequado, as capacidades e a experiência requeridas para o desempenho das suas funções e desenvolver a formação e o treino necessários para que tal seja possível;
- Desenvolver, implementar e manter sistemas de informação e estabelecer canais de comunicação e linhas de reporte, assegurando a sua permanente adequação à atividade da Companhia;
- Fornecer, na parte que lhes disser respeito, todos os dados necessários para a construção do plano de atividades e do orçamento anual da Lusitania, bem como todos os elementos necessários para um eficiente controlo de gestão;
- Analisar os mapas de controlo produzidos pelo sistema de informação de gestão e propor medidas corretivas dos desvios.

Os Responsáveis de Primeira Linha devem, também, contribuir ativamente para a implementação de adequados sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, de acordo com as orientações da Comissão Executiva e das políticas da Companhia, nomeadamente através de:

- Avaliação contínua dos riscos que afetam as suas áreas de atuação, bem como do sistema global de controlos implementados;
- Reconhecimento e apoio às funções-chave na execução das suas atividades de gestão de risco e controlo, não interferindo no exercício das suas funções ou criando qualquer limitação de âmbito.

Por último, os Responsáveis de Primeira Linha devem dotar a Comissão Executiva de toda e qualquer informação que necessite para cumprir com as suas responsabilidades, para supervisionar adequadamente a gestão da Companhia e para avaliar a qualidade da *performance* dos Responsáveis de Primeira Linha. Assim, devem manter a Comissão Executiva informada regularmente, entre outros, dos seguintes aspetos:

- *Performance* da Companhia, em especial da respetiva área de atuação;
- Alterações que possam ter impacto no perfil de risco da Companhia ou que excedam os limites de risco definidos;

- Falhas no *compliance* de regras internas ou externas, bem como quaisquer preocupações sobre questões legais ou regulamentares;
- Falhas no sistema de controlo interno da Companhia.

#### 2.1.2.7. Funções-Chave

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno da Lusitania está desenhada com base no modelo das três linhas de defesa, permitindo, deste modo, uma gestão transversal do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno.

A primeira linha de defesa, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte da Companhia, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e o reporte das exposições aos riscos, tendo em consideração o apetite ao risco e as políticas da Companhia.

A segunda linha de defesa inclui a Função de Gestão de Risco, que complementa as atividades de gestão de risco da primeira linha de defesa, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades da Companhia que possam resultar numa tomada de risco, avaliando os mesmos de forma independente da área de negócio.

A Função de *Compliance* encontra-se igualmente refletida na segunda linha de defesa, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento com a regulamentação externa e interna e com as políticas da Companhia.

A terceira linha de defesa consiste na Função de Auditoria Interna. Entre outros aspetos, é responsável por efetuar uma avaliação independente e objetiva da qualidade e eficiência do *Framework* de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

<u>Função Gestão de Risco</u>

A Função Gestão de Risco reporta diretamente à Comissão Executiva, dispondo da autonomia, da autoridade e dos recursos, para o desempenho das suas responsabilidades.

A atividade da área de Gestão de Risco é desenvolvida de forma independente e, para além do dever de comunicar, tempestivamente, à Comissão Executiva e à gestão de topo, os riscos identificados como potencialmente materiais, deve ainda informar sobre outras áreas de risco específicas, tanto por iniciativa própria como na sequência de pedidos específicos da Comissão Executiva ou do Comité de Riscos.

A área de Gestão de Risco acompanha o Sistema de Gestão de Riscos, de forma a garantir a adequação e implementação das alterações que são definidas pela Comissão Executiva ou sugeridas pelo Comité de Risco, pelas boas práticas ou pelos reguladores.

A função de Gestão de Risco coordena e desenvolve a autoavaliação prospetiva dos riscos e da solvência da Companhia, de forma a criar as condições para a monitorização do apetite ao risco, bem como para as decisões estratégicas, quanto aos planos de negócio e à gestão de capital, a curto e médio prazo.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- A implementação das políticas definidas pela Comissão Executiva, através do planeamento, análise, monitorização e comunicação do impacto dos riscos a que está exposta a Companhia;
- Assegurar uma correta aplicação do capital, salvaguardando a solvência da Companhia;
- Monitorizar os mecanismos de controlo da solvabilidade empresarial, no âmbito do estabelecido legalmente pelas entidades supervisoras;
- Efetuar a medição rigorosa dos riscos através de um modelo consistente e sistemático;
- Promover a comunicação sobre a gestão do risco que permita melhorar a informação sobre a visibilidade, a medição e a partilha do risco;
- Determinar o valor do risco, não apenas ao nível dos projetos, mas também ao nível dos processos e das unidades de negócio e, de uma forma mais vasta, ao nível organizacional;
- Reporte dos níveis de risco incorridos, face aos limites de tolerância estabelecidos;
- Fomentar a consistência na terminologia, na medição, na conformidade e na tolerância do risco.

Função *Compliance*

A Função *Compliance* é responsável por promover uma cultura empresarial assente na ética, apoiando o negócio no desenvolvimento da cultura organizacional orientada pelo Código de Ética da Companhia.

Esta função-chave disponibiliza aconselhamento em matéria de *compliance*, assessorando a Comissão Executiva em matéria de cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. Compete-lhe ainda fornecer conhecimento técnico especializado na elaboração e manutenção de normas internas, assim como orientações práticas, formação e desenho de controlos e processos relacionados com os riscos de incumprimento.

Complementarmente, a Função *Compliance* tem como incumbência garantir a conformidade, procedendo, na qualidade de segunda linha de defesa, à avaliação do potencial impacto das alterações do enquadramento legal na atividade da Companhia e à identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação dos riscos de incumprimento.

De modo a efetivar a sua atuação, deve apoiar a Comissão Executiva no estabelecimento de uma Política de *Compliance*, que contenha os princípios básicos de atuação da função, explicando ainda os processos pelos quais os riscos de *compliance* devem ser identificados e geridos em todos os níveis da Companhia.

A Função *Compliance* reporta diretamente à Comissão Executiva, de forma a garantir a independência e autoridade inerentes à sua função.

A atuação do *Compliance* tem como objetivo evitar eventuais sanções de carácter legal ou regulamentar, prejuízos financeiros, e, fundamentalmente, perturbações de reputação, decorrentes do incumprimento das leis, códigos de conduta e regras de "boas práticas".

Função Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da Companhia reporta diretamente à Comissão Executiva, exercendo com independência e objetividade a sua missão, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações. Assiste a Companhia na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos processos de Gestão de Risco, Controlo e Governação.

A Função de Auditoria Interna tem ainda como objetivo chave encontrar-se em *compliance* com as orientações obrigatórias do *The Institute of Internal Auditors*, incluindo a definição de Auditoria Interna, o Código de Ética e os *Standards*, servindo como princípios mínimos exigidos para a atividade profissional de Auditoria Interna e como base de avaliação da eficácia da *performance* da Função.

No que se refere ao suporte da atividade da Função, encontra-se definida uma Política de Auditoria Interna, com o objetivo de servir como um guia para o cumprimento das responsabilidades da Função, pretendendo ainda definir qual a sua Missão e Âmbito de atividades e autorizando o acesso aos registos, pessoal e bens físicos relevantes para o seu desempenho.

A Função de Auditoria Interna tem como responsabilidades apoiar a Gestão no controlo da Companhia, analisando as atividades e processos de todas as Áreas, sem qualquer limitação de âmbito, produzindo recomendações para uma melhoria da eficácia e eficiência dos processos em análise. Nesse sentido, é efetuado um planeamento anual das ações a efetuar, aplicando uma abordagem orientada para o risco no estabelecimento do universo de auditoria.

Este planeamento encontra-se espelhado no Plano Anual de Atividades da Função, contemplando as ações a efetuar e respetivos objetivos de avaliação, assim como o correspondente orçamento e recursos necessários para cumprir com o estabelecido.

No que se refere ao Plano de Auditoria Interna, as principais áreas de atuação são selecionadas tendo por base:

- Um processo de *Risk-Assessment* efetuado a todos os processos *core* e principais processos de suporte crítico da Companhia, de forma a organizar e priorizar o universo de auditoria;
- A necessidade de se melhorarem os principais indicadores de *performance* dos processos estruturantes da Companhia – qualidade de serviço, eficácia e eficiência, agilidade e simplificação organizativa.

Relativamente aos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno da Companhia, continuarão a ser desenvolvidos esforços no sentido de fomentar o modelo de três linhas de defesa, através de uma maior coordenação com as diferentes áreas da segunda linha – Gestão de Risco e *Compliance* – utilizando os resultados e conclusões destas áreas e contribuindo, desta forma, para sistemas mais robustos.

Em determinadas circunstâncias, onde se identificam potencialmente matérias de elevada criticidade e impacto na atividade da Companhia, os planos de trabalho poderão ser ajustados tendo presente a necessidade de densificar o processo de análise aos controlos.

Função Atuarial

A Função Atuarial reporta diretamente à Comissão Executiva, reforçando desta forma, a independência e a autonomia necessárias no desempenho das suas funções.

O principal objetivo da função atuarial é a avaliação técnica dos diversos ramos, que determina o apuramento das provisões técnicas. Adicionalmente, deve participar ativamente na gestão do risco, enquanto componente crítica no Sistema de Gestão de Riscos.

Constituem, ainda, matérias centrais na atuação da Função Atuarial, a análise da adequação dos modelos, a avaliação da adequação dos pressupostos utilizados na avaliação técnica-atuarial, bem como a qualidade dos dados utilizados.

As principais funções e responsabilidades são as seguintes:

- Analisar o desempenho de cada ramo, modalidade e submodalidade, e sugerir as medidas conducentes à melhoria dos produtos e, fundamentalmente, contribuir para o equilíbrio técnico e financeiro dos ramos;
- Participar ativamente na definição das tarifas;
- Analisar o comportamento e adequação das provisões e tarifas e elaborar recomendações de alterações;
- Participar no desenvolvimento técnico de novos produtos ou na melhoria dos produtos atuais;
- Avaliar a consistência dos dados internos e externos utilizados no cálculo das provisões técnicas com as normas de qualidade dos dados;
- Emitir parecer sobre a política e o programa de resseguro;
- Observar os princípios estabelecidos nas normas legais vigentes, identificando eventuais inconsistências.

#### 2.1.2.8. Política e práticas de remuneração

A Companhia tem em vigor a Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, tendo sido aprovada pela Comissão de Vencimentos. Esta política traduz-se num conjunto de princípios e procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação da remuneração daqueles Órgãos Sociais, bem como a forma, a estrutura e as condições de pagamento da remuneração devida àqueles, incluindo a decorrente do processo de avaliação de desempenho.

Com a Política de Remuneração, procedeu-se ao alinhamento da prática já instituída na Companhia com os princípios e regras decorrentes da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, do Código das Sociedades Comerciais, da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, do Regulamento Delegado, da Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, da ASF.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração prosseguem uma gestão e controlo de risco eficaz e idónea a evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses, sendo coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Companhia, designadamente as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Os critérios, designados pela Comissão de Vencimentos, que presidem à determinação da remuneração visam garantir que a mesma:

- Não constitui uma ameaça à capacidade da Companhia manter uma base adequada de fundos próprios;
- Não incentiva a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Companhia;
- Se encontra alinhada com os valores, objetivos e estratégia da Companhia, com o seu apetite pelo risco e com seus interesses a longo prazo, salvaguardando os interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários, bem como dos acionistas;
- Não impede nem restringe a capacidade da Companhia de atrair e reter talento.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração tem como objetivo o alinhamento dos interesses destes com os interesses da Lusitania, almejando a eliminação de todas circunstâncias que possam constituir uma situação de conflitos de interesses.

Para tal, estabelece-se uma relação de harmonia entre a componente fixa e a variável da remuneração dos administradores, quando haja lugar ao pagamento desta última. Pretende-se, assim, que a componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total. Tal medida visa evitar uma excessiva exposição ao risco por parte dos membros do Conselho de Administração que, de outra forma, se poderiam considerar dependentes das componentes variáveis. Por outro lado, a referida medida permitirá à Lusitania dispor de uma política de prémios plenamente flexível, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração atendendo aos resultados registados.

A componente variável da remuneração estará, naturalmente, dependente do desempenho do membro do Conselho de Administração, baseando-se a avaliação deste numa combinação da apreciação do respetivo desempenho (por recurso a critérios financeiros e não financeiros), do desempenho da área que constitui o seu pelouro, bem como dos resultados globais da Lusitania.

Atento o exposto, a componente variável da remuneração dos membros executivos apenas pode ser atribuída em exercícios em que a Lusitania não tenha apresentado prejuízos e deve depender do resultado da avaliação de desempenho do membro do Conselho de Administração, a qual será, num primeiro plano efetuada pela Comissão de Vencimentos e sujeita a apreciação da Assembleia Geral.

Nesta sede, importa clarificar que a medição do desempenho, como base para a determinação da componente variável, deve incluir um ajustamento revisto em baixa no caso de exposição a riscos atuais e futuros por parte da Companhia.

Considerando o peso que a componente variável representa na remuneração global dos membros do Conselho de Administração, não se afigura necessário proceder ao diferimento do pagamento da mesma.

Complementarmente, tendo presente, por um lado, que a Companhia possui um acionista que detém praticamente a totalidade do respetivo capital social e que, por outro, as ações da Companhia não estão cotadas em mercado regulamentado, exclui-se a possibilidade da componente variável da remuneração consistir na atribuição de ações ou de opções sobre as suas ações.

De forma a garantir a sustentabilidade da Companhia a longo prazo, todos os critérios de definição, de avaliação e de atribuição de remunerações obedecem aos princípios subjacentes à estratégia da Lusitania:

- Manutenção de elevados níveis de qualidade e eficiência;
- Promoção de uma política de aplicação de recursos;
- Adequada constituição de carteira de ativos para fazer face às responsabilidades assumidas;
- Incremento da quota de mercado;
- Valorização permanente de todos os colaboradores;
- Estímulo à Inovação;
- Alta qualidade e disponibilidade no serviço a prestar a tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- Estrita observância das leis;
- Alicerçada em valores humanistas e parcerias sólidas.

Adicionalmente, em Assembleia Geral, foi deliberado que os membros do Conselho de Administração que possuíam contrato de trabalho como diretores da Companhia antes da sua eleição para administradores teriam, nos termos do aludido contrato, direito a uma pensão complementar de reforma à atribuída pela Segurança Social para 80% da última remuneração base.

#### 2.1.2.9. Sistema de Informação

O Sistema de Informação tem por objetivo produzir a informação relevante, com a qualidade, tempestividade, fiabilidade e suficiência acerca da atividade da Companhia, dos compromissos assumidos e dos riscos a que se encontra exposta e é desenvolvido considerando a facilidade de utilização, a capacidade de monitorização e a adaptabilidade a futuras necessidades.

No âmbito do Programa Viriato, a implementação gradual das diferentes *releases* irá contribuir para uma melhoria da eficiência do Sistema de Informação, atendendo à forma integrada com que os diferentes vetores do Programa estão definidos: sistema financeiro e contabilístico, sistema *core* de gestão de seguros, sistema de gestão de resseguro e mecanismos de comunicação e integração dos portais com parceiros e prestadores.

O sistema integra mecanismos de controlo de acessos à informação que garantem o respeito pelas competências e delegações em vigor, a cada momento. A continuidade é assegurada através do Plano de Continuidade de Negócio, que permite a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a conformidade e o acesso à informação, garantindo a recuperação do normal funcionamento das operações, no menor intervalo de tempo possível.

#### 2.1.2.10. Sistema de Comunicação

Os sistemas de comunicação interna da Lusitania permitem articular e coordenar a circulação da informação de forma objetiva e atempada, de acordo com as necessidades da atividade. A publicação dos meios de comunicação é efetuada através da Cadeia de Valor (QPR Portal).

#### 2.1.2.11. Transações com partes relacionadas

As transações que ocorram entre a Lusitania e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles exista qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, sendo estas transações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas ao escrutínio do Conselho Fiscal. A informação referente às transações entre as partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras (Nota 30).

### 2.1.3. Avaliação da adequação do sistema de governação

Encontram-se em curso os trabalhos de levantamento dos requisitos legais regulamentares aplicáveis em matéria de *Corporate Governance* para adequação do Sistema de Governação da Lusitania aos requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, tendo em consideração a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades. Este processo continuará durante o ano de 2017 com o propósito de garantir o cumprimento com os requisitos do regime Solvência II.

## 2.2. Requisitos de Qualificação e de Idoneidade

A Lusitania reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para a empresa, os seus mediadores, resseguradores, clientes e demais contrapartes, bem como os seus colaboradores.

Em particular, os requisitos de qualificação e de idoneidade estabelecidos na Companhia para a seleção de candidatos para o exercício de funções essenciais procuram valorizar, em complemento dos requisitos estabelecidos na lei, a demonstração de princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às empresas de seguros.

Tem sido objetivo da Companhia, que todos os seus colaboradores sejam pessoas que, pela sua experiência profissional, currículo académico e aptidões pessoais, se revelem, em cada momento, adequadas para o exercício das respetivas funções.

Neste quadro, a Lusitania tem presente a importância do processo de seleção dos titulares das funções de controlo para assegurar um funcionamento adequado dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo em vista garantir que a atividade é desenvolvida de forma eficiente e rentável, com informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva, assegurando o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Para o efeito e sem prejuízo dos demais requisitos, são especialmente valorizadas as características dos candidatos que contribuem para o exercício independente das funções, designadamente a sua capacidade de exercerem um juízo crítico ponderado e construtivo.

Na seleção dos candidatos para as funções-chave (Gestão de Risco, *Compliance*, Auditoria Interna e Função Atuarial), foram tidos em consideração, para além dos princípios acima enunciados, os requisitos de idoneidade, qualificação profissional e independência. Acresce que, estes candidatos devem desempenhar as suas funções a tempo inteiro, em regime de exclusividade.

Dada a necessidade de assegurar a atualização de conhecimentos e das melhores práticas, é constante o empenho da Companhia na formação dos titulares das referidas funções, de modo a atualizar continuamente as suas competências para que a atividade seja desenvolvida e realizada de forma eficiente.

O Conselho de Administração é responsável por avaliar e deliberar sobre a adequação de titulares de cargos de Direção e de outros Responsáveis de Topo, bem como dos Responsáveis que exercem as Funções-Chave e do Atuário Responsável.

A Direção de Desenvolvimento Organizacional é responsável por avaliar a adequação dos candidatos aos cargos mencionados e elaborar os respetivos relatórios de avaliação.

A avaliação dos candidatos é realizada em momento prévio à sua designação. No entanto, os titulares dos cargos ou funções estão sujeitos a reavaliação durante o exercício das respetivas atribuições sempre que um ou mais factos supervenientes suscitem a necessidade de reavaliação da sua adequação, nomeadamente por não preencher um dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, de acordo com o questionário em uso para o efeito.

A Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Titulares de funções-chave da Lusitania encontra-se publicada em Ordem de Serviço (OS CE-30/2015), onde são definidos e formalizados os princípios e procedimentos a serem observados no processo de seleção.

## 2.3. Sistema de Gestão de Riscos

### 2.3.1. Estrutura de Gestão de Risco

O Conselho de Administração da Companhia aprova os princípios em que assentam a Visão e a Missão da Lusitania e determina os objetivos estratégicos. A prossecução destes objetivos é delineada através da estratégia corporativa, liderada pela Comissão Executiva, que determina os objetivos para a gestão de risco em quatro níveis distintos: estratégico, operacional, de *reporting* e *compliance*.

São igualmente definidos, o apetite e os limites de tolerância ao risco incorridos pela Lusitania, e aprovadas as estratégias e políticas que orientam a gestão de risco. A Lusitania tem como compromisso prioritário a implementação de mecanismos de avaliação e gestão do risco integrados num sistema de gestão de riscos.

Os objetivos da Lusitania, neste sistema, compreendem a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo dos riscos diretamente associados à atividade seguradora, bem como dos riscos subjacentes à atividade. A gestão do sistema é um processo contínuo e é desenvolvido aos diferentes níveis da Companhia.

A Comissão Executiva avalia a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos implementado e assegura a sua monitorização com base na informação sobre os riscos e nas reuniões regulares com o Comité de Risco. Os objetivos estabelecidos para o risco, a um nível estratégico e operacional, constituem uma componente crítica para a gestão, que os define e controla, na sequência da elaboração das políticas prescritivas dos procedimentos a observar.

O acompanhamento permanente do Sistema de Gestão de Riscos é desenvolvido pela área de Gestão de Risco, de forma a garantir a adequação e implementação das diretrizes da Comissão Executiva, sugeridas ou recomendadas pelo Comité de Risco, pelas boas práticas ou pelos reguladores.

A função de Auditoria Interna deve avaliar a eficácia do Sistema e contribuir para uma melhoria da gestão de riscos, analisando se o processo é completo, preciso e fidedigno sobre o risco em análise.

A função de Auditoria Interna constitui a última linha de defesa do Sistema de Gestão de Riscos, pelo que não pode assumir a responsabilidade por qualquer tomada de decisão no processo de gestão de riscos da Companhia, isto é, não poderá efetuar decisões sobre quais os riscos aceitáveis ou não aceitáveis (apetite ao risco), ou participar ativamente no processo de gestão e mitigação dos riscos identificados.

Desta forma, tendo em conta as diferentes responsabilidades e âmbitos de atuação, a Auditoria Interna, o *Compliance* e a Gestão de Risco apoiam a Comissão Executiva na implementação do Sistema de Gestão de Riscos e na avaliação dos procedimentos instituídos para a função de gestão de risco, de modo a promover o ambiente de controlo interno.

A estrutura do Sistema de Gestão de Riscos integra um conjunto alargado de intervenientes, que são responsáveis pela execução de funções críticas, cuja atuação é desenvolvida de acordo com as políticas de gestão de risco.

A Política de Apetite ao Risco em vigor na Companhia tem como principais objetivos:

- Assegurar a adequação do Capital da Companhia

Os limites de Apetite ao Risco colocam um grande enfoque sobre a adequação do nível de risco e de capital, numa ótica de Solvência. Assim, o Apetite ao Risco definido pela Companhia assegura a definição de uma estratégia de risco que, integrada no processo de decisão, garante o cumprimento de requisitos regulamentares e a manutenção de uma adequada posição de solvência.

- Proteger o Valor dos Acionistas

A Companhia definiu a sua *Framework* de Apetite ao Risco de forma a garantir que o retorno dos acionistas não é comprometido pelo nível de risco que decide aceitar. Adicionalmente, a Companhia implementou métricas e limites de Apetite ao Risco concretos que permitem monitorizar o impacto nos limites de Capital de eventos de *Stress* que possam colocar em causa o valor gerado pela Companhia e justificar planos de ação corretivos.

A Política de Gestão de Risco identifica os princípios para o desenvolvimento da atividade da Companhia, delimitada pela gestão com base no risco, tendo em conta a capacidade e os objetivos estratégicos. Define ainda, as categorias de riscos e os métodos de mensuração, bem como a forma de gestão. Estabelece, também, a articulação entre a avaliação prospetiva dos riscos, os requisitos de capital regulamentares, os limites de tolerância face aos riscos da empresa e as orientações para a atuação dos intervenientes do Sistema de Gestão de Riscos.

Os principais objetivos que a Companhia pretende atingir com o desenvolvimento da Política de Gestão de Risco são os seguintes:

- Enfatizar o papel do risco para o negócio da Companhia e a importância do Sistema de Gestão de Riscos;
- Estabelecer os princípios gerais que devem orientar o desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão de Riscos da Companhia;
- Definir a metodologia e os principais processos do Sistema de Gestão de Riscos;

- Garantir a existência de uma estratégia de gestão de risco e que esta esteja presente na cultura organizacional;
- Definir as principais funções e responsabilidades relacionadas com o Sistema de Gestão de Riscos;
- Assegurar a existência de mecanismos de monitorização e reporte dos riscos.

### 2.3.2. Abordagem Dual

A implementação do modelo descentralizado de gestão de risco baseia-se numa abordagem *dual*, estando a ser desenvolvida através de análises do tipo *top-down* e *bottom-up*. Relativamente à abordagem *bottom-up*, foi privilegiada a análise a partir dos processos de negócio da Lusitania, de forma a dotar os *process owners* dos meios para a análise e controlo dos riscos. Desta forma, foi desenvolvido um modelo de autoavaliação, para que seja possível a identificação regular dos riscos e a monitorização da eficácia dos controlos. Esta metodologia foi aplicada, numa 1ª fase, aos processos *core* da Companhia. Após o *roll-out* completo, os *process owners* detêm os instrumentos para uma monitorização regular do risco inerente e do risco residual, determinando as ações necessárias para a gestão dos riscos.

O primeiro exercício de autoavaliação terminou no 1º trimestre de 2015, tendo sido identificado um conjunto de aspetos que determinaram a necessidade de alguns ajustamentos ao processo e a definição de um programa de formação específico aos *process owners*. Tendo presente o *roadmap* de implementação do novo Sistema Integrado de Gestão de Seguros, o processo de autoavaliação será intensificado tendo presente os ajustamentos aos macro-processos, de forma a manter uma avaliação permanente pelos *process owners*.

Relativamente à abordagem *top-down*, no âmbito do desenvolvimento do primeiro exercício de preparação do ORSA, foram avaliados os grandes riscos e foi determinado um conjunto de cenários de *stress* que não estão capturados pela fórmula *standard* de Solvência II.

Tabela de Riscos da Lusitania

A Tabela de Riscos da Lusitania foi revista e adaptada às orientações sobre a matriz de riscos a que está sujeita uma empresa de seguros que explora os ramos Não Vida. No entanto, atendendo à evolução da taxonomia dos riscos, bem como à monitorização da matriz executiva dos riscos, é efetuada uma adequação regular da Tabela, quando necessário. A emergência de novos riscos, em função do contexto e da especificidade da atividade, determina para o corrente ano um processo de revisão da matriz executiva dos riscos.

Modelo de Autoavaliação dos Riscos dos Processos da Lusitania

Está em curso, na Cadeia de Valor, o mapeamento e desenho dos processos de negócio e de suporte crítico da atividade, com a definição dos indicadores de *performance*, incluindo a dimensão “Risco”. O Modelo de Processos da Lusitania integra a sistematização e arrumação lógica do fluxo processual, assim como a componente da sua gestão.

O cálculo da *performance* e avaliação de riscos dos processos encontra-se alinhado com as Orientações Estratégicas. As bases para a definição de métricas que permitem esse cálculo são a cultura de responsabilidade, a qualidade e contenção de custos, transversal a toda a Lusitania,

e a maior exigência na eficiência e produtividade de todas as unidades. Neste Modelo de Processos, foi integrado o modelo de autoavaliação dos riscos e dos controlos, de forma a permitir uma gestão descentralizada do risco, seguindo as orientações do Plano Diretor.

Os indicadores de avaliação de *performance* de um processo de negócio permitem verificar se o objetivo definido para este se encontra a ser cumprido a nível operacional. Por sua vez, o nível operacional encontra-se alinhado com o nível estratégico. Assim, é possível obter uma visão integrada da *performance* e dos riscos dos processos, possibilitando a avaliação nos vários níveis da Cadeia de Valor, assim como a identificação da origem das falhas ocorridas e a exposição aos riscos.

O modelo foi desenhado na aplicação *QPR Metrics*, onde são identificados e caracterizados indicadores de avaliação da *performance* e dos riscos dos processos de negócio.

Plataforma de Registo de Eventos de Risco

No final de 2013, foi lançada a plataforma de registo de eventos de risco na aplicação Cadeia de Valor (QPR Portal), criando uma base de dados histórica, que permitirá a gestão dos riscos - em particular do risco operacional -, a definição de medidas de correção e mitigação, bem como a promoção da qualidade ao nível das operações.

Esta plataforma constitui um dos elementos do modelo de gestão de riscos. O objetivo é capacitar as áreas com os meios necessários para constituir a primeira linha de defesa da Companhia. O funcionamento da plataforma implicou a definição de uma comunidade de gestores de risco que passou a ter a responsabilidade de identificar e registar os incidentes que potencialmente configuram eventos de risco. Esta comunidade é composta por:

- Responsáveis de Primeira Linha;
- Elementos designados em cada Direção, em função da sua especificidade e dimensão.

A plataforma permite a ligação entre os eventos de risco e os processos de negócio.

### 2.3.3. Princípio do Gestor Prudente

A Política de Investimentos da Companhia e a atividade de gestão dos investimentos segue o princípio do Gestor Prudente, devendo cada decisão de investimento ser analisada previamente. A Companhia, em complemento à gestão direta, mandatou um gestor de ativos financeiros para efetuar a gestão da carteira de ativos financeiros.

No âmbito da revisão do *corporate governance* da Companhia, está em formalização um Comité de Investimentos, de forma a sistematizar e documentar todo o processo de investimentos, de acordo com as orientações da EIOPA. Adicionalmente, está implementado um processo de monitorização mensal dos riscos financeiros da carteira de ativos. Neste processo são elaborados os indicadores do valor em risco, para os títulos com preços de mercado, e é feita uma análise de sensibilidade à carteira, relativamente a variações na taxa de juro, no valor dos imóveis e nos preços das ações.

### 2.3.4. Notações de Risco de Crédito

A Lusitania tem acesso a informação sobre notações de risco de crédito através de prestadores de informação financeira e, sempre que necessário, através dos gestores dos ativos financeiros. A informação relativamente ao risco de crédito é utilizada, regularmente, no apuramento do requisito de capital, de acordo com a fórmula padrão de Solvência II.

Estes elementos são monitorizados ao nível das exposições ao risco apresentadas pela carteira de instrumentos financeiros. No caso das notações de *rating*, a Companhia monitoriza, quando disponíveis, as notações emitidas pelas ECAI's – *External Credit Assessment Institutions*.

Encontra-se em fase de desenho um modelo de avaliação creditícia interna de modo a atribuir um grau de qualidade de crédito às maiores exposições da Companhia ou de elevado grau de complexidade.

Na atividade regular de subscrição de riscos, no estabelecimento de parcerias de mediação, nas prestações de serviços ou venda de bens por terceiros, as informações financeiras sobre estes potenciais parceiros de negócio ou tomadores de seguros são recolhidas através de prestadores de informação financeira e, se disponíveis, são também utilizadas as notações de risco de crédito emitidas pelas ECAI's.

Relativamente à atividade de resseguro, conforme referido anteriormente, as notações de risco de crédito das ECAI's constituem um elemento fundamental para a seleção das empresas que participam no programa de resseguro da Lusitania.

### 2.3.5. Autoavaliação do risco e da solvência

A Lusitania aprovou e publicou a Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) onde se encontram definidas as orientações para o processo de gestão integrada dos riscos na Companhia e define uma estrutura de mensuração, avaliação, análise e monitorização da solvabilidade da Companhia, de acordo com as regras do regime Solvência II.

O desenvolvimento do exercício de autoavaliação prospetiva dos riscos, no âmbito da estrutura de governação corporativa permite alinhar os objetivos estratégicos e a gestão operacional, de forma a criar as condições para a Lusitania atingir as metas do Plano de Negócios que se encontrar em vigor, em cada momento.

O exercício comporta diferentes dimensões de análise, que constituem as bases para uma avaliação à resiliência do Plano de Negócios perante eventos extremos e cenários adversos. A análise à capacidade de resposta da Companhia permitirá estabelecer um conjunto de ações de correção e mitigação dos efeitos dos riscos a que está exposta, bem como a definição de alertas que permitirão despoletar ações defensivas.

A realização regular do exercício no âmbito do processo de planeamento estratégico e na definição dos planos de negócios anuais, permite verificar as circunstâncias em que os níveis de tolerância do apetite ao risco estabelecidos para a Companhia são violados.

A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível

A Companhia deve adotar, em cada momento, as metodologias e técnicas mais adequadas ao desenvolvimento das projeções, tendo em conta as melhores práticas e a proporcionalidade das metodologias na relação tempo/precisão.

O exercício regular do ORSA é realizado no quarto trimestre de cada ano, constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico. Após o encerramento das contas anuais, o exercício é novamente realizado, com o objetivo de testar as bases de cálculo do risco e da solvência, integrando os valores de encerramento das contas anuais. Sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do ORSA extraordinário.

Os resultados da autoavaliação prospetiva de riscos e as conclusões do exercício são integrados no processo de tomada de decisões estratégicas do órgão de gestão, bem como na gestão operacional da Companhia. As decisões nos diferentes níveis da empresa incorporam diferentes vertentes, sendo primordial a vertente do risco. Em particular, o exercício do ORSA é uma fonte de informação para:

- Ajustar o perfil de risco e a necessidade de capital;
- Ajustar o capital disponível;
- Ajustar a estratégia de negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA.

A governação do processo é desenvolvida no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos e Controlo Interno da Companhia. A realização do exercício compreende várias fases e diversos intervenientes. No âmbito do Comité de Risco, em função da complexidade e especificidade dos temas, podem participar outras áreas para além dos representantes permanentes neste órgão.

## 2.4. Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno é um processo contínuo, efetuado por toda a Gestão da Companhia, de acompanhamento, revisão e monitorização dos riscos a que a empresa se encontra exposta. Está ainda desenhado para fornecer um adequado grau de segurança sobre o cumprimento dos objetivos estratégicos, para uma *performance* sustentada, bem como para o reforço da confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

A Lusitania promove uma cultura organizacional com vista a garantir um conhecimento generalizado a toda a organização sobre a importância da gestão de riscos e controlos internos, de forma a prosseguir uma gestão sã e prudente nos diferentes níveis da empresa.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos para a empresa, a Lusitania desenvolve num adequado ambiente de controlo, um sistema de gestão de riscos, um sistema de informação e comunicação, as necessárias atividades de controlo e um processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo.

As unidades de planeamento e controlo de gestão criam e mantêm um sistema de informação com os elementos adequados para a monitorização dos objetivos da Companhia. O modelo comporta a análise e avaliação dos desvios, e um conjunto de indicadores sobre o andamento dos projetos e atividades aprovadas pelos Órgãos de Administração, assim como indicadores económicos e financeiros que avaliem os desvios relativamente ao orçamentado em cada ano.

Constam ainda do modelo vários indicadores quantitativos e qualitativos de boa execução das tarefas, a par de indicadores de avaliação do risco implícito em cada momento de avaliação, de forma a garantir a conformidade das ações com a estratégia aprovada e, consequentemente,

com os objetivos traçados. É, também, realizada a avaliação e acompanhamento da execução dos procedimentos estabelecidos e o impacto económico e financeiro sobre a Companhia.

Com base no modelo de controlo interno são produzidos mapas de avaliação, que são distribuídos pela estrutura de gestão de topo, a quem compete diagnosticar a origem dos desvios e propor à Comissão Executiva as medidas adequadas à correção dos mesmos.

A Comissão Executiva avalia os resultados do modelo de controlo interno, através das informações das unidades de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna. Para além destas funções-chave, os Órgãos de Administração da Lusitania suportam a sua tomada de decisões nos elementos debatidos nas reuniões com os diferentes Comités.

Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinadas unidades da estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas, desenvolvem atividades no sentido de garantir um adequado sistema de controlo interno. O sistema de controlo interno baseia-se, também, na atuação das funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna. Relativamente a estas funções-chave do sistema, estão definidas as suas missões e objetivos.

A gestão de risco é responsável por promover a implementação das políticas de risco definidas pelos órgãos de administração, pela garantia de consistência dos princípios, conceitos, metodologias e ferramentas de avaliação e gestão dos riscos, de modo a que se realize uma adequada avaliação dos riscos a que está exposta a empresa.

A Função de Auditoria Interna tem como responsabilidade avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Companhia, tendo sido definida uma metodologia de avaliação baseada nos seguintes princípios:

- A conclusão global do SCI de determinado processo deve ser uma combinação da avaliação da respetiva arquitetura e desenho com a revisão e medição da eficiência de funcionamento e a *performance*;
- A avaliação da arquitetura e do desenho do SCI deve considerar os objetivos de mitigação de riscos e de controlo, avaliando nomeadamente:
    - A relevância dos controlos existentes, a sua capacidade de incidir sobre objetivos de negócio específicos e sobre os respetivos procedimentos de identificação de desvios, face aos resultados esperados;
    - A abrangência da cobertura dos controlos que incidem sobre os riscos identificados, face aos objetivos de negócio definidos;
    - Se a atuação dos controlos de risco é atempada;
    - A robustez do controlo tendo em conta nomeadamente, a independência de quem executa o controlo face à atividade a ser controlada, a independência das fontes de informação do controlo, o nível de automatização do controlo, a rastreabilidade do controlo, a capacidade de garantir a execução do controlo, mesmo perante períodos de maior volume de atividade.
- A revisão e medição da eficiência de funcionamento e da *performance* do SCI depende:
    - da disponibilidade dos recursos necessários para a execução dos controlos;
    - do *compliance* com o desenho definido dos controlos;
    - das atividades existentes de monitorização dos riscos residuais.
- A avaliação dos controlos existentes ou necessários em determinado processo deve ser sempre suportada por uma avaliação da economia e da eficiência dos respetivos controlos.

No âmbito do Programa Viriato, em 2016, foram desencadeadas várias ações de acompanhamento e monitorização com vista à definição de uma abordagem muito focada nos processos que foram impactados pela entrada em produtivo de uma nova ferramenta para a gestão financeira e contabilística. O elevado grau de criticidade e complexidade desta fase do Programa, obrigou a um replaneamento das atividades que estavam programadas para a implementação de um conjunto de ajustamentos decorrentes do exercício de autoavaliação dos riscos dos processos da Companhia e das recomendações decorrentes das auditorias aos Sistemas de Gestão de Risco e Controlo Interno ao abrigo da Norma 14/2005 da ASF.

Tal como no Sistema de Gestão de Riscos, que tem vindo a evoluir, tanto em termos de implementação como de formalização das práticas exercidas nos diferentes níveis da Companhia, o Sistema de Controlo Interno é um ecossistema em construção e permanente adaptação, sujeito a melhorias e correções regulares. Este facto é ainda mais relevante, tendo em conta os desenvolvimentos das próximas *releases* que compõem o Programa Viriato.

## 2.5. Subcontratação

A Lusitania não subcontrata nenhuma das funções-chave do seu sistema de governação, nem dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno. Pontualmente, a Companhia utiliza serviços de empresas de consultoria no desenho e implementação de alguns dos mecanismos e procedimentos necessários à operacionalização das funções e atividades previstas no Plano Diretor de Gestão Integrada de Riscos.

A Política de Subcontratação encontra-se em fase de formalização e está alinhada com os requisitos legais decorrentes da Diretiva Solvência II, do Regulamento Delegado que a completa, da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, bem assim, com as orientações da EIOPA em matéria de sistemas de governação, em especial no que concerne à matéria de subcontratação. A presente Política será aplicável a todos os acordos celebrados entre a Companhia e um prestador de serviços que assegure um processo, serviço ou atividade que de outra forma seria realizado pela própria Lusitania, quer esse processo, serviço ou atividade se considere fundamental/importante ou não.

## 2.6. Informações adicionais

Não existem mais informações a declarar sobre a componente do Sistema de Governação.

# 3. Perfil de Risco

O regime Solvência II tornou possível o desenvolvimento de uma gestão de risco integrada nas atividades da Companhia de forma a assegurar que os objetivos estratégicos e de negócio sejam mantidos. Com a introdução deste novo paradigma, procura-se assegurar a criação de valor através do equilíbrio entre risco e retorno.

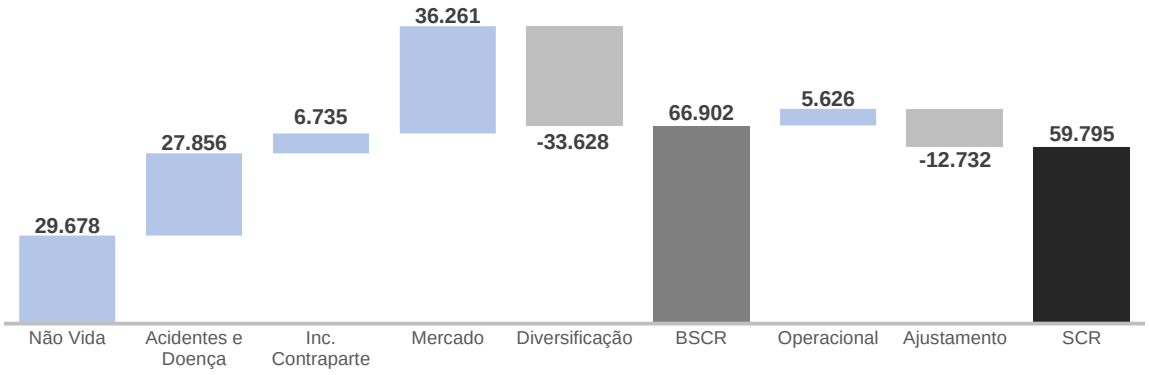
A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A Lusitania tem estabelecido um processo de avaliação dos riscos assente na fórmula padrão definida no Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, conseguindo desta forma quantificar/determinar o requisito de capital para os principais riscos. No entanto, existem riscos a que a Companhia se encontra exposta, mas que não são considerados pela fórmula padrão. Para estes, é realizado uma análise qualitativa regular de forma a classificar e mensurar o potencial impacto e uma análise quantitativa prospetiva através de testes de esforço aquando da realização do exercício ORSA, de acordo com o definido na sua política.

O requisito de capital de solvência para o exercício de 2016 da Companhia foi:

**Unidade: Milhares de Euros**




Deste exercício é possível identificar que, em certa medida, todos os riscos que compõem o SCR de base contribuem significativamente para o SCR da Companhia, com exceção do risco de incumprimento da contraparte que apresenta valores bastante reduzidos face aos restantes.

De seguida é realizado uma análise risco a risco, de forma a identificar a natureza e o impacto na Companhia.

## 3.1. Riscos específicos de Seguros

O risco de subscrição de Não Vida e o risco de subscrição de Acidentes e Doença representam, em conjunto, o maior risco para a Companhia.

### 3.1.1. Gestão e Controlo

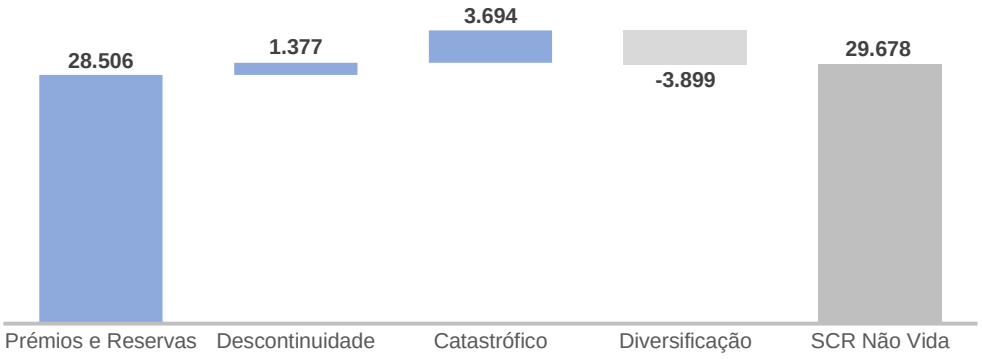
A gestão e controlo do risco específico de seguros está direcionada para os princípios e regras de gestão de risco de acordo com os normativos de Solvência II, estando em vigor um conjunto de manuais metodológicos e, em formalização, políticas de subscrição, tarifação, provisionamento e resseguro. A gestão tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

### 3.1.2. Risco Materiais

#### 3.1.2.1. Risco de Subscrição de Não Vida

O risco de subscrição de Não Vida é o segundo mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:

**Unidade: Milhares de Euros**




Risco de Prémios

O risco de prémios decorre da falha de tarifação, do desenho do produto ou estratégia de comercialização. Abrange o risco de perda devido ao momento de ocorrência, frequência e severidade potencial dos eventos de perda cobertos serem diferentes dos assumidos no momento da subscrição e tarifação do risco. O risco surge pela variação entre os prémios reais ganhos e os prémios previstos.

Uma das principais causas para estas variações está relacionada com a grande competitividade existente no mercado segurador que resulta na incapacidade de cobrar um preço apropriado sem prejudicar a posição de mercado.

Risco de Reservas

O risco de reservas decorre do desenvolvimento adverso do provisionamento causado pela insuficiência de liquidez para um provisionamento adequado ou pela estratégia de provisionamento implementada não ser robusta e consistente. O risco surge pela diferença entre a variabilidade atual e esperada no momento de ocorrência ou montante de custos, incluindo indemnizações e despesas legais.

O risco de prémios e reservas é, em larga medida, o risco mais significativo e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro

automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas), seguro de incêndio e outros danos patrimoniais e seguro de responsabilidade civil geral.

As provisões para sinistros, apuradas pela função atuarial e revistas posteriormente pelo Atuário Responsável de Solvência II, revelaram uma margem de conforto que permite assegurar a suficiência das provisões quando comparadas com a estimativa das responsabilidades conhecidas ou emergentes em 2015 e anteriores.

Risco de Descontinuidade

O risco de descontinuidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge da ocorrência de mais anulações do que as previstas, que geram menos lucro do que o estimado.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é pouco significativo, atendendo ao facto dos contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade e a margem operacional ser reduzida.

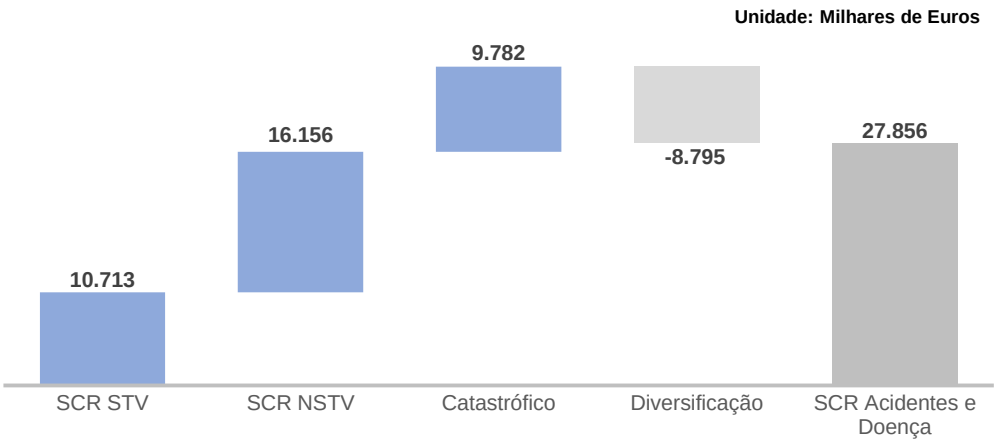
Risco Catastrófico

O risco catastrófico surge da incapacidade de gestão da agregação ou acumulação de riscos que podem resultar num aumento da exposição a perdas de catástrofe por desastres naturais ou outros provocados pelo Homem, ou seja, sinistros causados por eventos catastróficos. Em Portugal, apenas é considerado o risco de terramoto como desastre natural.

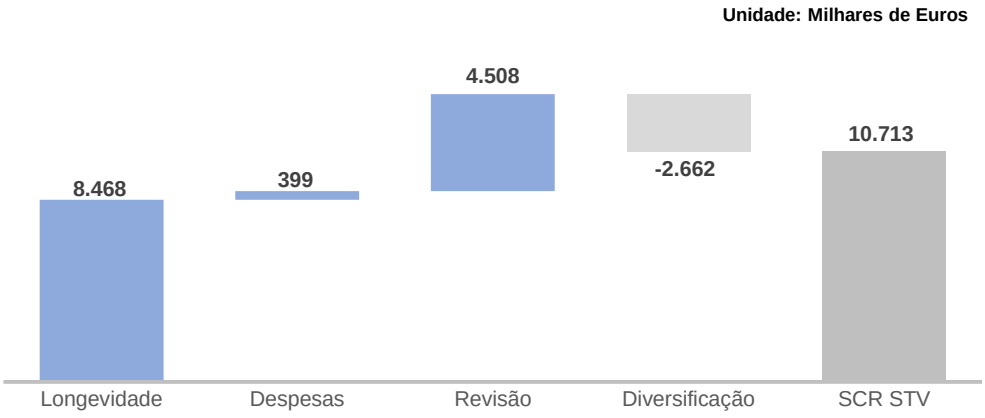
Apesar do peso ser pouco significativo, é importante destacar o risco catastrófico, uma vez que, em caso de ocorrência de um fenómeno sísmico, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma parte das responsabilidades será assumida pela Companhia. É, assim, neste contexto, que este risco não é considerado relevante.

#### 3.1.2.2. Risco de Subscrição de Acidentes e Doença

O risco de subscrição de Acidentes e Doença é o terceiro mais relevante para a Companhia, registando-se ao nível dos sub-riscos a seguinte avaliação:



O risco de subscrição de Acidentes e Doença STV é composto pelo Risco de Longevidade, Risco de Revisão e Risco de Despesas:




Risco de Longevidade

O risco de longevidade consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade, sempre que uma diminuição da taxa de mortalidade conduza a um aumento do valor dos referidos passivos. O risco surge quando a mortalidade real é menor do que a mortalidade esperada levando ao aumento das responsabilidades.

O risco de longevidade é o mais relevante, devido, fundamentalmente, à tendência de diminuição das taxas de mortalidade (maior esperança média de vida) não previstas aquando da subscrição dos produtos.

Risco de Revisão

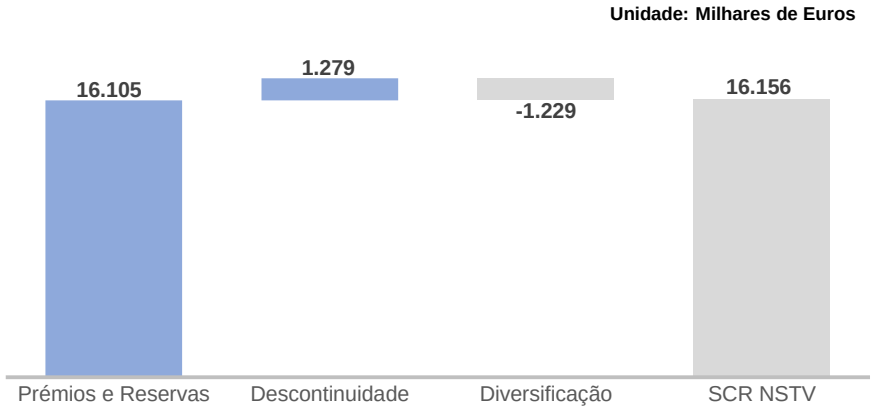
O risco de revisão consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de variações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão das rendas, devido a alterações no enquadramento legal ou no estado de saúde da pessoa segura.

O risco de revisão é aplicado às responsabilidades de natureza vida (Doença STV), em particular às responsabilidades com pensões, encargos com assistência vitalícia e provisão para responsabilidades com o FAT. Dado o volume de exposição considerável, trata-se de um risco com relevo para a Companhia.

Risco de Despesas

O risco de despesas consiste no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos de seguro ou de resseguro. O risco surge quando as despesas reais são superiores às despesas esperadas devido a pressões inflacionárias, volume de negócio menor do que esperado, derrapagens nas despesas ou alterações no *mix* de negócio.

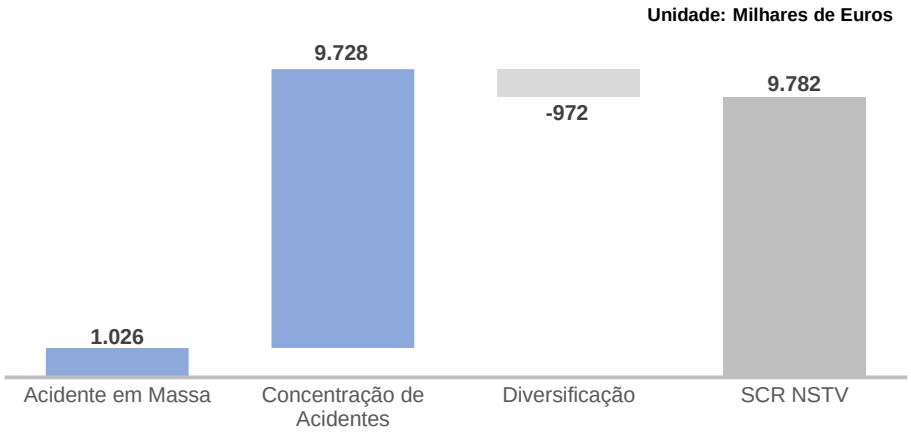
O risco de subscrição de Acidentes e Doença NSTV é composto pelo Risco de Prémios, Risco de Reserva e Risco de Descontinuidade:




A definição destes sub-riscos é semelhante aos identificados acima para o risco de subscrição de não vida.

O risco mais significativo é o risco de prémios e reservas e resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguro de despesas médicas e seguro de acidentes de trabalho (componente de Não Vida).

O risco de subscrição de Acidentes e Doença catastrófico é composto pelo Risco de Acidente em Massa, Risco de Concentração de Acidentes e o Risco de Pandemia (não aplicável a Portugal):




Estes riscos consistem no risco de perda ou de evolução desfavorável do valor dos passivos de seguros, resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação invulgar de riscos em tais circunstâncias extremas.

O sub-risco de concentração de acidentes é significativo para a Companhia. O elevado requisito está ligado à seleção da maior exposição pela concentração de colaboradores num único espaço. Pelo impacto que a carga de capital tem sobre a Companhia, encontram-se em vigor um conjunto de tratados de resseguro contratados com o propósito de mitigar parte do risco.

### 3.1.3. Concentração de Riscos Materiais

O risco de seguros de concentração ocorre devido à concentração de operações de seguros numa determinada área geográfica, indústria ou risco. A concentração de riscos pode levar a perdas potenciais consideráveis, pelo que a Lusitania tem desenvolvido um conjunto de ações, nos últimos anos, para diversificar o risco, não só ao nível dos clientes, mas também dos produtos.

### 3.1.4. Técnicas de Mitigação de Riscos

Quando necessário ou apropriado, a Companhia subscreve contratos de resseguro para limitar a sua exposição a perdas relacionadas com o desenvolvimento do seu negócio. Estes contratos podem assumir a forma de facultativos (por apólice/risco) ou respeitar a carteira de seguros por linha de negócio da Companhia como um todo (por evento). Esta última modalidade está associada sobretudo com riscos do tipo catastrófico, sejam eles de origem natural ou humana, em que pode existir uma acumulação agregada de risco que a Companhia pode não conseguir suportar. Atualmente, a Companhia considera que a exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro, a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado.

Relativamente ao risco de concentração de acidentes, encontra-se em processo de implementação o aumento da capacidade de mitigação.

## 3.2. Risco de Mercado

O risco de mercado representa o maior risco para a Companhia.

### 3.2.1. Gestão e Controlo

A gestão e controlo do risco de mercado é realizada através de uma atuação baseada em princípios de prudência e direcionada para a gestão de risco de acordo com os normativos de Solvência II e tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

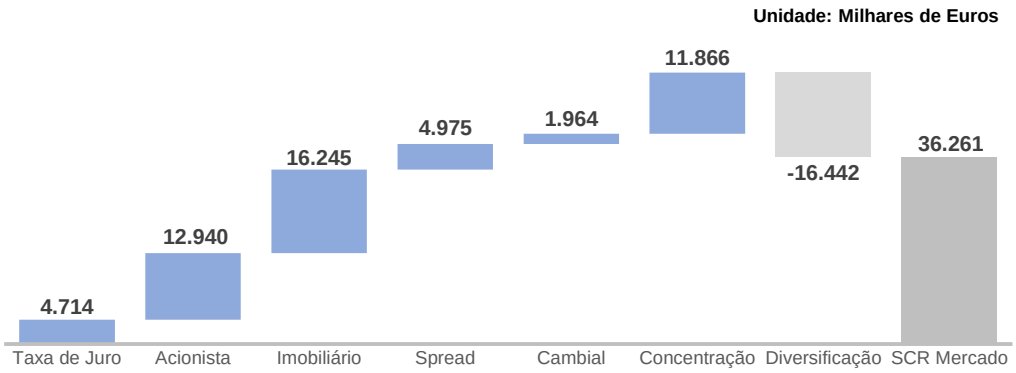
A política de investimento, aprovada em Conselho de Administração, estabelece um conjunto de princípios, regras, metodologias, indicadores de controlo e monitorização que devem ser seguidos regularmente.

### 3.2.2. Abordagem baseada na transparência

No cálculo do requisito de capital de solvência a Companhia decidiu recorrer à abordagem baseada na transparência de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 2015/35. O detalhe de informação sobre os constituintes dos fundos é fundamental e permite a alocação dos ativos dos fundos às classes que são tratadas no âmbito do regime prudencial. Esta metodologia resulta num processo de otimização em termos de requisito de capital através da análise em função de cada um dos ativos subjacentes a organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

### 3.2.3. Riscos Materiais

O Risco de Mercado é composto pelo Risco de Taxa de Juro, Risco Acionista, Risco Imobiliário, Risco de *Spread*, Risco Cambial e Risco de Concentração. Ao nível dos sub-riscos, os resultados decorrem da carteira de investimentos definida pela Companhia:




O perfil de risco de mercado está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimentos da Companhia afeta ao risco de mercado:

u.m: milhares de euros

| Classe de Ativos | Exposição | % Exposição |
|---|---|---|
| Terrenos e Edifícios | 72 933 | 23,8% |
| Ativos fixos tangíveis para uso próprio | 54 087 | 17,7% |
| Imóveis (que não para uso próprio) | 18 846 | 6,2% |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações | 1 330 | 0,4% |
| Ações e outros títulos representativos de capital | 34 298 | 11,2% |
| Cotadas em bolsa | 23 056 | 7,5% |
| Não cotadas em bolsa | 11 242 | 3,7% |
| Obrigações | 190 245 | 62,1% |
| Obrigações de dívida pública | 140 007 | 45,7% |
| Obrigações de empresas | 48 225 | 15,8% |
| Notas Estruturadas | 978 | 0,3% |
| Organismos de Investimento Coletivo | 1 035 | 0,3% |
| Fundos de Investimento | 4 107 | 1,3% |
| Derivados | -46 | 0,0% |
| Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa | 405 | 0,1% |
| Empréstimos e hipotecas | 2 836 | 0,9% |
| **Total** | **306 108** | **100,0%** |

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro decorre da perda financeira potencial devido à alteração do valor da carteira de investimentos e das responsabilidades da Companhia sensíveis a variações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade momentânea das mesmas.

O risco de taxa de juro é pouco relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. Para este risco contribui a diferença entre a estrutura temporal de fluxos financeiros de ativos e passivos (volume elevado de responsabilidades com longas maturidades) que, após aplicação do choque de descida da curva de taxa de juro sem risco, resulta numa carga de capital significativa.

Risco Acionista

O risco acionista decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço das ações ou fundos de investimentos.

O risco acionista é bastante relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. Em conformidade com a estratégia de investimento definida pela Companhia, a elevada carga de capital é explicada pelo volume de exposição, em particular, a fundos de investimento (69,6 milhões de euros). No entanto, e de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 35/2015, a Companhia calculou a carga de capital para o sub-risco acionista seguindo a abordagem baseada na transparência, ou seja, o requisito de capital de solvência é calculado em função de cada um dos ativos subjacentes aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos, reduzindo significativamente a exposição total ao risco.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário decorre da perda financeira potencial devido à redução do valor da carteira de investimentos causada pela alteração do preço dos imóveis.

O risco imobiliário é muito relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia. A carteira de imobiliário da Companhia é relativamente elevada, quer de uso próprio, quer para investimento. Adicionalmente, a abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento, incrementa a exposição ao risco imobiliário.

Tendo em conta a carga de capital que esta tipologia de investimento gera, a Companhia alienou alguns dos seus investimentos em imóveis durante 2016 de forma a diminuir a sua exposição. A intenção é, de acordo com a estratégia de risco definida, continuar com o processo de racionalização do investimento em imobiliário no curto/médio prazo.

Risco de *Spread*

O risco de *spread* refere-se à parte do risco dos ativos que é explicada pela sensibilidade do valor dos ativos a alterações no nível ou volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco.

O risco de *spread* é pouco relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia, decorrente da baixa exposição a instrumentos financeiros com exposição a este tipo de risco (p.e., obrigações de empresas e depósitos a prazo).

Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro.

O risco cambial é pouco relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia, estando relacionado com dois títulos em moeda estrangeira e com a abordagem baseada na transparência aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

Ainda no âmbito da aplicação da abordagem baseada na transparência aos fundos de investimento foi contratado com a entidade gestora a mitigação do risco cambial através do uso de derivados com esse propósito.

Risco de Concentração

O risco de concentração está relacionado com a volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e com as perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emitente. É originado pela falta de diversificação de contrapartes de crédito, por qualquer relação empresarial ou concentração em setores de negócio ou regiões geográficas.

O risco de concentração é bastante relevante para o requisito de capital de mercado da Companhia e está, fundamentalmente, ligado à estratégia da Companhia de investir em ativos do Grupo Montepio. Face à exposição verificada, têm sido realizadas ações significativas no sentido de diversificar a carteira de ativos.

### 3.2.4. Princípio do Gestor Prudente

Ver Capítulo 2.3.3. Principio do Gestor Prudente.

### 3.2.5. Técnicas de Mitigação de Riscos

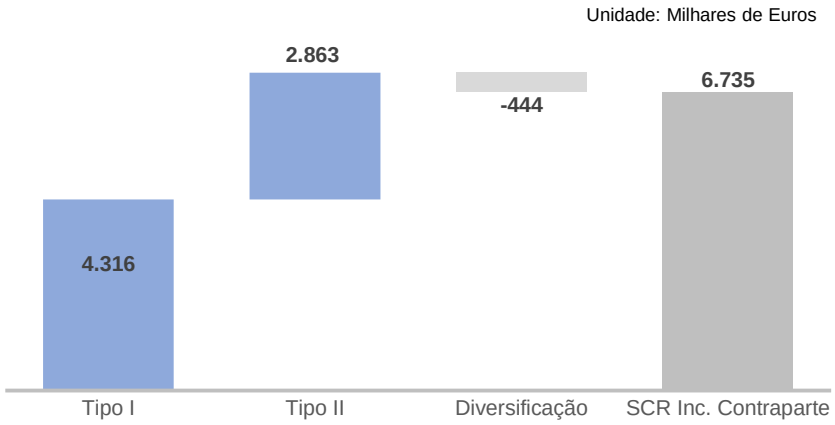
No âmbito da abordagem baseada na transparência realizada aos fundos de investimentos, foi contratualizado com a plataforma gestora dos fundos multigestores a mitigação do risco cambial. A gestão dos fundos é baseada em contas segregadas de gestores independentes que, seguindo a estratégia definida em cada fundo, têm autonomia nas decisões de investimento, existindo em determinados momentos limites no nível do detalhe de alguns elementos. Por esse motivo e dada a complexidade de alguns instrumentos financeiros utilizados na estratégia de *hedging*, ao ser considerada a técnica de mitigação, existe um desafio adicional sobre a capacidade da Companhia em cumprir com todos os critérios de elegibilidade, de acordo com a legislação vigente.

## 3.3. Risco de Incumprimento

O risco de incumprimento da contraparte é o risco menos relevante para o requisito de capital da Companhia, no entanto, apresenta valores significativos.

O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito apresentado no capítulo 3.2.2., e é categorizado em dois grupos de riscos:

- Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a resseguradores, depósitos bancários e a contrapartes em instrumentos financeiros derivados. Normalmente são exposições não diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro. Exposições usualmente diversificadas e sem *rating* de crédito disponível.




O perfil de risco está diretamente ligado à estrutura e nível de exposição da carteira de investimento da Companhia afeta ao risco de incumprimento da contraparte:

u.m: milhares de euros

| Classe de Ativos | Exposição | % Exposição |
|---|---|---|
| Caixa e equivalentes de caixa | 14 993 | 96,6% |
| Outros** | 523 | 3,4% |
| **Total** | **15 516** | **100,0%** |

*Valores com *look-through* dos fundos

**Empréstimos hipotecários, derivados e depósitos a cedentes

A gestão do risco tipo 1 é realizada, essencialmente, com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, sendo efetuada uma gestão e monitorização permanente das carteiras de títulos entre a Direção Financeira e a Sociedade Gestora de Ativos Financeiros do Grupo Montepio.

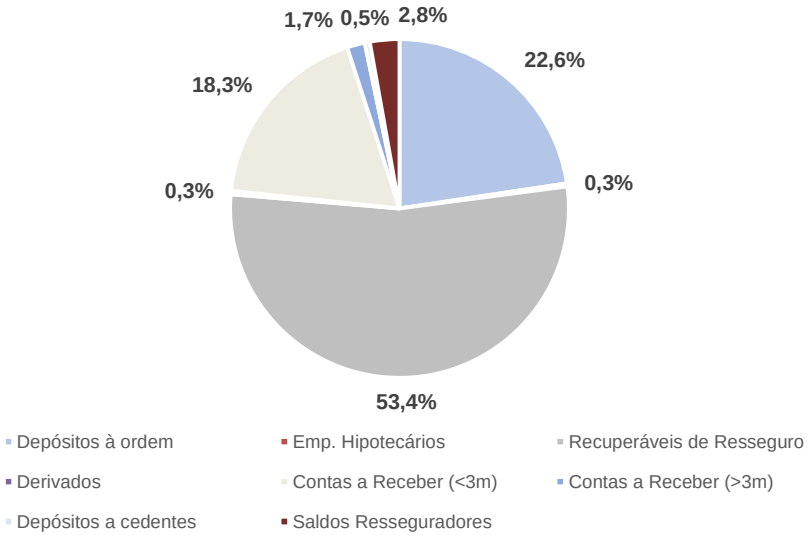
No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função, não somente, da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, foi considerada a que atribuí classificação inferior e no caso de se verificarem três classificações distintas, foi considerada a de nível intermédio.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede

de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela área de Gestão de Contas.

A decomposição do risco de incumprimento da contraparte por tipo de contraparte é o seguinte:




Com maior relevância para o risco surgem os recuperáveis de resseguro seguindo-se os depósitos à ordem e as contas a receber com antiguidade inferior a três meses.

Destaca-se a componente de Depósitos à Ordem em que cerca de 68% corresponde a Depósitos na Caixa Económica Montepio Geral e as componentes de contas a receber relacionadas com dívidas de intermediários. Estas duas rubricas contribuem significativamente para a carga de capital do risco de incumprimento da contraparte da Companhia e, por esse motivo, estão a ser desenvolvidas diversas ações para diminuir estes tipos de exposições.

## 3.4. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é originado quando a Companhia não consegue alienar investimentos e outros ativos, de modo a dar cumprimento às suas obrigações financeiras nas datas dos respetivos vencimentos. Este risco surge quando exigências - expectáveis ou inesperadas - de dinheiro por parte de tomadores de seguro, credores e outras contrapartes, não possam ser satisfeitas sem que existam perdas ou sem colocar o negócio em perigo.

As causas do Risco de Liquidez podem ser divididas em elementos que podem criar um aumento repentino das necessidades de caixa e elementos que podem reduzir inesperadamente a disponibilidade dos recursos esperados para cobrir as necessidades de caixa. Os tipos de Risco de Liquidez são os seguintes:

- Risco de Financiamento é o risco pelo qual a Companhia não consegue obter financiamento exterior suficiente, dado que os seus ativos são ilíquidos no momento em que são necessários;

- Risco de Liquidez do Mercado é o risco em que o processo de venda em si causa perdas devido a condições de mercado ou concentrações elevadas;
- Risco do Valor de Liquidação é o risco em que o momento de ocorrência ou os montantes dos sinistros ou de outros pagamentos possam exigir a liquidação de ativos quando as condições de mercado conduzem a perdas no valor realizado.

A Lusitania tem definido processos regulares de gestão das necessidades de liquidez que permitem assegurar o cumprimento das obrigações previstas e a aplicação financeira dos excedentes verificados nas contas bancárias.

Adicionalmente, a Companhia monitoriza, com elevada regularidade, a maturidade dos seus produtos, no sentido de adequar o vencimento dos seus instrumentos financeiros às datas de vencimentos dos seus compromissos registados no passivo.

## 3.5. Risco Operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Está associado a eventos como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento das normas e regras estabelecidas. Inclui ainda, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos sistemas, nos contratos de prestação de serviços em *outsourcing* e no plano de continuidade do negócio.

De modo a mitigar o risco operacional elevou-se o grau de informação na Cadeia de Valor, com um novo desenvolvimento para identificar os riscos associados a cada processo, bem como frequências, impactos e respetivos controlos. Adicionalmente, encontra-se já desenvolvido um modelo com indicadores de gestão operacional referente a processos críticos de negócio.

A Companhia implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo norma ISO 27001, e que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade da Companhia.

No âmbito da segurança, é realizado periodicamente um teste ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e à capacidade de recuperar o funcionamento das diversas unidades operacionais. O teste foi realizado em ambiente externo tendo sido verificada a capacidade de acolher postos de trabalho para fazer face a uma situação de desastre, tendo sido detetados alguns aspetos a melhorar, sendo que alguns já foram intervencionados e outros estão a ser endereçados. Os testes evidenciaram a robustez dos sistemas de informação e a capacidade de resposta dos equipamentos e da equipa responsável.

## 3.6. Outros Riscos Materiais

No processo de identificação e avaliação de risco, a Companhia reconhece os riscos, que não se encontram incorporados na fórmula padrão, mas que podem ser materialmente relevantes.

Estes riscos abrangem fatores internos e externos, que podem afetar a capacidade da Companhia em cumprir o seu atual plano de negócio, cujo impacto poderá comprometer os objetivos corporativos.

Risco Estratégico

O risco estratégico é definido como o risco do impacto atual e futuro nos proveitos ou capital que resulta de decisões de negócio inadequadas, implementação imprópria de decisões ou falta de capacidade de resposta às alterações ocorridas no mercado.

O Risco Estratégico é o resultado da incompatibilidade entre os objetivos estratégicos definidos pela Companhia, as ações desenvolvidas, os recursos aplicados e a qualidade da implementação das mesmas.

Risco de Reputação

O risco de reputação é definido como o risco de a empresa de seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral.

O risco de reputação deve ser considerado mais como um risco que surge como consequência da ocorrência de outros riscos e não tanto como um risco autónomo.

Risco de Distribuição

O Risco de Distribuição é o risco de uma perda devido a desvios nos planos de distribuição de seguros em relação às expectativas. Este tipo de risco está relacionado com a dependência de entidades e parcerias externas para a distribuição dos produtos da Companhia. O Risco de Distribuição pode decorrer de várias causas, incluindo falta de alinhamento de incentivos, deficiente gestão da relação contratual ou falta de suficiente poder de negociação na relação contratual.

Risco de Concorrência

O Risco de Concorrência surge devido a mudanças no ambiente competitivo como um todo ou no posicionamento de mercado da Companhia e está relacionado com rivalidade com concorrentes existentes, novos *players* de mercado, produtos concorrentes ou substitutos, etc.

Risco de Alterações Regulamentares

Alterações regulamentares que dizem respeito a determinadas características permitidas aquando da estruturação de produtos, gestão/condução do negócio, práticas de subscrição, gestão de recursos humanos, entre outros, e que são passíveis de afetar os volumes/rentabilidade da carteira atual ou no que concerne ao novo negócio gerado pela Companhia.

Risco de Ambiente Económico Adverso

Corresponde ao risco de alterações adversas no ambiente económico e seu respetivo impacto no enquadramento geral dos negócios, comportamento dos clientes, etc. Nalguns casos, este ponto pode ser coberto pelo Risco de Mercado (p.e., descida das taxas de juro). No entanto, existem alterações que podem ter impacto na Companhia como:

- Risco de Inflação, que representa a sensibilidade do valor dos ativos e responsabilidades decorrentes de alterações nas expectativas de inflação;
- Enquadramento geopolítico, que pode ter impacto na capacidade da Companhia desenvolver negócios nos diferentes países onde opera;
- Mudanças tecnológicas, como a expansão das transações na internet e o impacto que pode ter no comportamento de consumo do cliente e na necessidade de desenvolver estratégias tecnológicas adequadas;
- Outros riscos emergentes, correspondente aos eventos de maior escala ou circunstâncias para além da capacidade de controlo direto pela Companhia, tais como potenciais sinistros de algum modo relacionados com nanotecnologia, alteração de padrões climatéricos ou terrorismo;
- Riscos de Contágio, que estão associados a uma forma extrema de risco de concentração que surge quando fatores de risco normalmente não relacionados podem afetar-se mutuamente, tornando-se altamente correlacionados.

Risco País

O Risco do País refere-se ao risco de investimento num país devido a alterações no ambiente de negócios, que possam afetar negativamente os lucros operacionais ou o valor dos ativos de uma empresa. Por exemplo, controlo à saída de capital do país, desvalorização de moeda, alterações de regulamentação ou outros fatores de instabilidade como motins, guerras civis e outro tipo de eventos.

## 3.7. Eventuais informações adicionais

### 3.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Atendendo à relevância da matéria referente ao cálculo do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, em 29 de abril de 2016, a ASF emitiu um entendimento com o objetivo de garantir a fundamentação do reconhecimento do referido ajustamento, numa análise de capacidade geradora de resultados futuros pela empresa de seguros.

De acordo com o referido entendimento, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos apenas “deverá reconhecer o aumento estimado dos ativos por impostos diferidos na medida em que as empresas de seguros consigam suportar o valor calculado por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após sofrerem a referida perda instantânea.”

No âmbito da Diretiva de Solvência II, a análise de segregação entre ativos e passivos por impostos diferidos terá de ser realizada com um maior nível de detalhe, uma vez que a análise a efetuar ao ativo por imposto diferido ("AID") diverge da necessária para o passivo por imposto diferido ("PID"). Com efeito, nas linhas orientadoras definidas pela ASF, no entendimento supra mencionado, bem como no Regulamento Delegado, só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos PID ou um aumento nos AID, estabelecendo o mesmo entendimento e regulamento que, nos casos em que a perda instantânea resulte num aumento dos AID as empresas de seguros deverão demonstrar a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam vir a ser utilizados.

Na sequência da construção do balanço de Solvência II, são efetuados ajustamentos aos ativos e aos passivos reconhecidos nas contas estatutárias. A análise dos ajustamentos, tendo por base o estabelecido na IAS 12 "Impostos sobre o Rendimento", configuram diferenças temporárias sobre as quais deverá ser reconhecido/desreconhecido imposto diferido. Efetivamente, sempre que existam diferenças entre a base tributária de um ativo ou passivo (quantia atribuída a esse ativo ou passivo) e a sua quantia escriturada no balanço encontramo-nos perante diferenças temporárias.

No entanto, o reconhecimento de AID apenas deverá ser efetuado quando for provável que se encontrem disponíveis lucros tributáveis contra os quais os ativos por imposto diferido possam ser utilizados. Quando existe um histórico de perdas fiscais, apenas deve reconhecer-se um ativo por imposto diferido até ao ponto em que existam suficientes diferenças temporárias tributáveis ou que se verifiquem outras provas convincentes de que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros suficientes.

Tendo por base o balanço económico que reflete a perda instantânea, efetua-se a mensuração do impacto fiscal dos ajustamentos que resultaram do reflexo da perda em análise no balanço pós-choque. É realizada a segregação entre imposto corrente (prejuízo fiscal gerado pela perda instantânea) e imposto diferido (diferenças temporárias decorrentes da repartição da "perda instantânea" rubrica a rubrica no balanço pós-choque).

No que respeita ao imposto diferido - correspondente aos ajustamentos que em caso de perda seriam relevantes para efeitos do apuramento do resultado fiscal em períodos de tributação futuros - é realizada uma desagregação entre AID e PID. A desagregação do imposto diferido é essencial, uma vez que só haverá reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos se a perda originar uma redução nos passivos por impostos diferidos ou um aumento nos ativos por impostos diferidos. Acrescentando-se ainda que, nos casos em que a perda instantânea resulte de um aumento dos ativos por impostos diferidos, as empresas de seguros não devem utilizar este aumento para efeitos do ajustamento, a menos que possam demonstrar que existirão lucros tributáveis futuros contra os quais esses ativos possam ser utilizados.

No processo de cálculo do requisito de capital de solvência da Companhia, a perda instantânea apurada resultou, exclusivamente, na redução de passivos por impostos diferidos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 207 do Regulamento Delegado, existindo o reconhecimento no ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

### 3.7.2. Análise de sensibilidade

A Companhia testa a sua resiliência ao risco através de análises de sensibilidade que resultam no impacto negativo nos fundos próprios e requisito de capital:

| Sensibilidade | Fundos Próprios (Var %) | SCR (Var %) | Rácio Solvência (Var) |
|---|---|---|---|
| Descida ETTJ em 50 pb. | -18,72% | 3,71% | -24,95 p.p. |
| Descida valor ações em 20% | -10,21% | -1,99% | -9,66 p.p. |
| Descida valor imóveis em 10% | -8,42% | -1,04% | -8,59 p.p. |

Para as análises acima referidas foram considerados os impactos:

- da descida paralela da estrutura temporal de taxa de juro sem risco com o ajustamento da volatilidade, em 50 pontos base;
- da descida em 20% do valor das ações, incluindo a exposição em fundos de investimento;
- da descida em 10% do valor dos imóveis.

# 4. Avaliação para efeitos de solvência

A reconciliação entre o balanço estatutário e o balanço económico tem o seguinte detalhe:

u.m.: milhares de euros

| Balanço - Ativo | IFRS | Solvência II | Ajustamento por valorização de Solvência II |
|---|---|---|---|
| Goodwill | 18 674 | 0 | -18 674 |
| Custos de aquisição diferidos | 9 500 | 0 | -9 500 |
| Ativos intangíveis | 18 560 | 0 | -18 560 |
| Ativos por impostos diferidos | 17 356 | 28 240 | 10 884 |
| Excedentes de prestações de pensão | 0 | 0 | 0 |
| Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio | 45 557 | 54 087 | 8 530 |
| Investimentos | 248 064 | 252 726 | 4 662 |
| Imóveis (que não para uso próprio) | 11 808 | 11 808 | 0 |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações | 846 | 1 330 | 483 |
| Ações — cotadas em bolsa | 211 | 211 | 0 |
| Ações — não cotadas em bolsa | 10 903 | 10 903 | 0 |
| Obrigações de dívida pública | 129 111 | 133 289 | 4 178 |
| Obrigações de empresas | 24 167 | 24 167 | 0 |
| Títulos de dívida estruturados | 978 | 978 | 0 |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | 7 | 7 | 0 |
| Organismos de investimento coletivo | 69 628 | 69 628 | 0 |
| Depósitos que não equivalentes a numerário | 405 | 405 | 0 |
| Empréstimos e hipotecas | 3 165 | 3 165 | 0 |
| Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais | 42 199 | 35 353 | -6 845 |
| Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida | 39 289 | 34 719 | -4 570 |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida | 2 342 | 126 | -2 216 |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida | 568 | 508 | -60 |
| Depósitos em cedentes | 322 | 322 | 0 |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores | 50 482 | 50 482 | 0 |
| Valores a receber a título de operações de resseguro | 3 362 | 3 362 | 0 |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) | 11 620 | 11 620 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 11 324 | 11 324 | 0 |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço | 4 376 | 4 376 | 0 |
| **Total** | **484 560** | **455 057** | **-29 503** |

## 4.1. Ativo

A avaliação dos ativos da Companhia, para efeitos de solvência, segue o princípio estabelecido no artigo 75º da Diretiva 2009/138/CE, tendo sido considerados, em grande medida, os valores decorrentes da avaliação ao justo valor no regime estatutário (IFRS). No entanto, como as IFRS têm diferentes métodos de valorização, existem determinadas normas que não refletem o justo valor, sendo, nestes casos, necessário proceder a ajustamentos.

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis, ou tiverem uma liquidez e uma profundidade diminuta, o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de *cashflows* descontados, usando para este efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

De acordo com as políticas de contabilização seguidas pela Companhia, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com cotações disponíveis (não ajustadas) em mercados oficiais e com cotações divulgadas por entidades fornecedoras de preços de transações em mercados líquidos;
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando maioritariamente parâmetros e variáveis observáveis no mercado;
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando parâmetros ou variáveis não observáveis no mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento e preços fornecidos por entidades terceiras, cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

*Goodwill*

Em IFRS, o *Goodwill* é valorizado segundo a IFRS 3. Porém, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Delegado, a rubrica *goodwill* é considerada a zero para efeitos de Solvência II, resultando num ajustamento de -18,7 milhões de euros.

Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos representam o adiamento do custo de aquisição de um contrato de seguro ao longo do seu período de vigência. No processo de construção do balanço estatutário, a rubrica é reclassificada para a linha do Ativo.

De acordo com os princípios de Solvência II, a rubrica dos custos de aquisição diferidos não é considerada como ativo, sendo eliminada por incorporação no cálculo das provisões técnicas, resultanto num ajustamento de -9,5 milhões de euros.

Ativos intangíveis

Em IFRS, os ativos intangíveis são valorizados segundo a IAS 38. Porém, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Delegado, e devido a limitações em demonstrar a existência de valor para carteiras semelhantes para os ativos suscetíveis de serem alienados separadamente, esta rubrica é considerada zero para efeitos de Solvência II, resultando num ajustamento de -18,6 milhões de euros.

Ativos por impostos diferidos

Em IFRS, os ativos por impostos diferidos são valorizados segundo a IAS 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 25,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial.

u.m: milhares de euros

| Ativos por impostos diferidos | IFRS | Solvência II | Ajustamento por valorização de Solvência II (*) |
|---|---|---|---|
| Por Diferenças Temporárias | 7.620 | 16.590 | 8.970 |
| Investimentos | 2.404 | 7.207 | 4.802 |
| Recuperáveis de Resseguro | 0 | 1.746 | 1.746 |
| Outros Ativos | 5.215 | 7.638 | 2.422 |
| Por Prejuízos Fiscais | 11.650 | 11.650 | 0 |
| **Total** | **19.270** | **28.240** | **8.970** |

(*) Valores não conciliáveis com a rubrica do balanço estatutário, dado que os mesmos são analisados e registados numa perspetiva global, atendendo ao saldo de cada uma das rubricas

Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio

Em IFRS, os imóveis para uso próprio são valorizados seguro o Modelo do Custo da IAS 16. Desta forma os imóveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Porém, em Solvência II, o método de valorização é o justo valor, existindo necessidade de proceder a ajustamentos de 8,5 milhões de euros.

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição líquido das depreciações e deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas. No entanto, face à imaterialidade do montante em causa, consideramos não se justificar aplicar o modelo de justo valor.

Imóveis (que não para uso próprio)

Em IFRS, os imóveis para investimentos são valorizados segundo a IAS 40 ao justo valor com base em avaliações fornecidas por peritos independentes, cumprindo todos os requisitos definidos pela ASF. O modelo de justo valor é considerado adequado para efeitos de Solvência II, não sendo necessário proceder a qualquer ajustamento.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados ao custo de aquisição deduzidas de perdas por imparidade. Porém, para efeitos de Solvência II, procedeu-se a ajustamentos das participações na Clínica Serviços Médicos Computorizados de Belém, S.A. e na Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A., que foram valorizadas segundo o método de equivalência patrimonial ajustada, resultando num ajustamento de 0,5 milhões de euros.

Ações

Em IFRS, as ações – cotadas e não cotadas – são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Obrigações de dívida pública

A maioria dos títulos de dívida pública são valorizadas ao justo valor, não sendo necessário, nestes casos, proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II. Porém, a Companhia tem em carteira um conjunto de títulos de dívida pública que, pelas suas características, foram reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Desta forma, foi necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II, de forma a efetuar uma valorização ao justo valor de nível 1 (preços extraídos das plataformas de prestadores de informação à data de referência) resultando num ajustamento de 4,2 milhões de euros.

Obrigações de empresas

Em IFRS, as obrigações de empresas são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Títulos de dívida estruturados

Em IFRS, os títulos de dívida estruturados são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Títulos de dívida garantidos com colateral

Em IFRS, os títulos de dívida garantidos com colateral são valorizadas ao justo valor, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Organismos de investimento coletivo

Em IFRS, os organismos de investimento coletivos (fundos de investimento) são valorizadas ao justo valor de nível 3, assim, não é necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos que não equivalentes a numerário

Em IFRS, os depósitos que não equivalentes a numerário são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos, o método do custo amortizado é considerado uma boa aproximação ao justo valor.

Empréstimos e empréstimos hipotecários

Em IFRS, os empréstimos e hipotecas são valorizados ao justo valor, não sendo necessário proceder a ajustamentos para efeitos de Solvência II.

Depósitos em cedentes

Em IFRS, os depósitos em cedentes são valorizados ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva. Devido ao curto prazo destes ativos o método do custo amortizado é considerado uma estimativa razoável do justo valor.

Valores a receber por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, as rúbricas de outros devedores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

Caixa e equivalentes de caixa

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Recuperáveis de resseguro

Esta rubrica de capital é abordada no capítulo seguinte sobre as provisões técnicas.

## 4.2. Provisões Técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência, bem como a sua comparação ao nível do balanço estatutário, encontram-se detalhadas abaixo, segmentadas nas classes de negócio:

- Não Vida;
- Doença:
  - NSTV (técnicas semelhantes às do ramo não vida);
  - STV (técnicas semelhantes às do ramo vida).

u.m: milhares de euros

| Balanço - Passivo | IFRS | Solvência II | Ajustamento por valorização de Solvência II |
|---|---|---|---|
| Provisões Técnicas - Não Vida | 163 453 | 130 128 | -33 325 |
| Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida | 25 316 | 21 791 | -3 525 |
| Provisões Técnicas - Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida | 132 740 | 128 751 | -3 989 |
| Outras provisões técnicas | 7 290 | 0 | -7 290 |
| Passivos contingentes | 0 | 0 | 0 |
| Provisões que não provisões técnicas | 879 | 879 | 0 |
| Obrigações a título de prestações de pensão | 2 036 | 2 036 | 0 |
| Depósitos de resseguradores | 8 944 | 8 944 | 0 |
| Passivos por impostos diferidos | 0 | 15 136 | 15 136 |
| Derivados | 0 | 0 | 0 |
| Dívidas a instituições de crédito | 0 | 0 | 0 |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito | 0 | 0 | 0 |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores | 10 335 | 10 335 | 0 |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro | 10 535 | 10 535 | 0 |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) | 8 279 | 8 279 | 0 |
| Passivos subordinados | 18 500 | 18 500 | 0 |
| Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço | 45 157 | 45 157 | 0 |
| **Total** | **433 466** | **400 473** | **-32 993** |

### 4.2.1. Não Vida

No regime prudencial, o valor das provisões técnicas é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o valar das provisões técnicas por classes de negócios estabelecidas no Anexo I do Regulamento Delegado.

u.m: milhares de euros

| Balanço - Provisões técnicas Não-Vida | IFRS | Melhor estimativa | Margem de risco | Ajustamento por valorização de Solvência II |
|---|---|---|---|---|
| Automóvel RC | 77 294 | 71 085 | 2 358 | -3 850 |
| Automóvel Outros | 15 346 | 9 519 | 524 | -5 303 |
| Marítimo, aviação e transportes | 9 071 | 3 325 | 439 | -5 307 |
| Incêndio e outros danos | 47 326 | 29 144 | 2 967 | -15 215 |
| RC geral | 9 612 | 5 077 | 282 | -4 253 |
| Crédito e caução | 4 333 | 4 918 | 504 | 1 089 |
| Proteção jurídica | 471 | -40 | 16 | -495 |
| Assistência | 1 | 1 | 10 | 10 |
| Perdas pecuniárias diversas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **163 453** | **123 027** | **7 101** | **-33 325** |

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas, atualizados com base na estrutura temporal de taxas de juro sem risco (ponto 4.2.8.), resultando num ajustamento de -33,3 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A melhor estimativa de provisão para sinistros foi apurada através da projeção das matrizes de *run-off*, com a aplicação de metodologias atuariais determinísticas (e *estocásticas*).

Esta estimativa contempla as despesas de gestão de sinistros não alocados aos processos (habitualmente designadas de ULAE). Após o apuramento das despesas, estas são transformadas em *cash-flows* assumindo o mesmo padrão de pagamentos da provisão para sinistros da classe de negócio associada.

Provisão para prémios

O apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios tem por base as seguintes componentes:

- Prémios não adquiridos (PNA);
- Prémios exigíveis – prémios de tipo I e de tipo II.

Os prémios exigíveis considerados foram os seguintes:

- Prémios de tipo I – prémios ainda não processados correspondentes a períodos ainda não decorridos dos contratos em vigor;
- Prémios de tipo II – prémios ainda não processados correspondentes ao período de duração seguinte, de contratos em vigor, renováveis no prazo máximo de 30 dias após a data de referência da avaliação, que não tenham sido denunciados no prazo previsto no contrato.

Adicionalmente, foi projetada uma taxa de anulação dos prémios considerados exigíveis, tendo por base os dados históricos da Companhia.

Os valores apurados foram transformados em *cash-flows* assumindo o mesmo comportamento dos pagamentos da provisão para sinistros.

O ajustamento entre regimes resulta num ajustamento negativo de 33,3 milhões de euros.

### 4.2.2. Doença - NSTV

O valor das provisões técnicas Doença NSTV é composto pela soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco.

Na tabela seguinte é apresentado o montante das provisões técnicas Doença NSTV, segmentadas pelas classes de negócio:

u.m: milhares de euros

| Balanço - Provisões técnicas doença NSTV | IFRS | Melhor estimativa | Margem de risco | Ajustamento por valorização de Solvência II |
|---|---|---|---|---|
| Despesas médicas | 7 186 | 6 102 | 269 | -815 |
| Proteção de rendimentos | 2 577 | 846 | 111 | -1 620 |
| Acidentes de trabalho | 15 553 | 13 268 | 1 196 | -1 090 |
| **Total** | **25 316** | **20 216** | **1 576** | **-3 525** |

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros, prémios e despesas. As metodologias e os pressupostos subjacentes ao cálculo são similares às aplicadas nas classes de negócio não vida, resultando num ajustamento de -3,5 milhões de euros.

### 4.2.3. Doença STV

A tabela seguinte apresenta o montante das provisões técnicas Doença-STV com a medida de transição sobre as provisões técnicas:

u.m: milhares de euros

| Balanço - Provisões técnicas doença STV | IFRS | Melhor estimativa | Margem de risco | Ajustamento por valorização de solvência II |
|---|---|---|---|---|
| Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença | 132.740 | 126.839 | 1.912 | -3.989 |
| **Total** | **132.740** | **126.839** | **1.912** | **-3.989** |

O apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de Doença de natureza vida é desagregada pelas seguintes componentes de tipologia de responsabilidades:

- Provisões matemáticas de pensões;
- Provisões para as responsabilidades com o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT);
- Provisão para encargos com Assistência Vitalícia;

- Provisões para sinistros IBNR de pensões e Assistência Vitalícia.

E resulta num ajustamento de -4,0 milhões de euros.

Provisão para sinistros

A provisão para sinistros Doença-STV corresponde aos *cash-flows* projetados associados ao pagamento de benefícios e respetivos encargos de gestão de acordo com a tipologia de pensões.

Os pressupostos subjacentes ao processo de projeção têm por base dados históricos da Companhia ao nível da mortalidade, dos custos com a gestão e revisão dos processos.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios é idêntica à aplicada nas classes de negócio não vida.

### 4.2.4. Outras Provisões Técnicas

Em IFRS, são constituídas outras provisões técnicas (provisão para riscos em curso e provisão para desvios de sinistralidade) que, em ambiente prudencial, são incorporadas no cálculo das melhores estimativas sendo, por esse motivo, consideradas como zero, resultando num ajustamento de -7,3 milhões de euros.

### 4.2.5. Margem de Risco

A margem de risco corresponde a uma componente das provisões técnicas que é adicionada de modo a que este valor corresponda ao montante pelo qual o mercado está disposto a oferecer para assumir o conjunto das responsabilidades de seguros inerentes à carteira transferida.

O cálculo da margem de risco é realizado com base na metodologia do custo de capital, com recurso ao método de simplificação 2, de acordo com a Orientação 62 das *Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas* – EIOPA-BoS-14/166 PT, aplicando o rácio da melhor estimativa nesse ano futuro à melhor estimativa à data da avaliação.

A margem de risco global é alocada a cada classe de negócio em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento Delegado, de modo a refletir adequadamente as contribuições das classes de negócio para o requisito de capital de solvência.

### 4.2.6. Montantes recuperáveis de resseguro

O apuramento das melhores estimativas dos montantes recuperáveis é realizado de forma desagregada entre provisão para sinistros e provisão para prémios.

Provisão para sinistros

O cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros de montantes recuperáveis é efetuado considerando a provisão reconhecida nas contas estatutárias, a qual é transformada em *cash-flows* assumindo um comportamento de pagamentos similar à considerada na provisão para sinistros de seguro direto, para cada uma das classes de negócio.

Provisão para prémios

A metodologia de apuramento da melhor estimativa da provisão para prémios referente aos montantes recuperáveis de resseguro é semelhante à considerada na melhor estimativa de provisão para prémios de seguro direto.

O ajustamento aos recuperáveis de resseguro entre regimes foi de -6,8 milhões de euros, correspondendo -4,6, -2,2 e -0,1 milhões de euros a, Não Vida, Doença NSTV e Doença STV, respetivamente.

#### 4.2.7. Taxa de inflação

Foi considerada a inflação passada, com base na variação do índice de Preços no Consumidor. A inflação futura teve por base a informação divulgada pelo Banco de Portugal para os próximos quatro anos, 2017 a 2020. Nos anos seguintes, considerou-se uma taxa de inflação convergente para a taxa de longo prazo subjacente ao cálculo da sustentabilidade da divida pública da zona Euro.

#### 4.2.8. Taxas de juro de referência

No processo de avaliação das provisões técnicas, a atualização dos *cash-flows* futuros foi realizado com recurso á estrutura temporal de taxas de juro relevante publicadas pela EIOPA, para a moeda Euro, à data de referência e com o ajustamento de volatilidade.

### 4.3. Outras responsabilidades

Passivos Subordinados

Em IFRS, os passivos subordinados são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Devido à imaterialidade da diferença entre o justo valor e o custo amortizado, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço, à data de referência.

Valores a pagar por operações de seguros e outras operações

Em IFRS, a rubrica outros credores por operações de seguros e outras operações são valorizados ao custo amortizado, no entanto, e dado tratar-se, normalmente, de passivos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data de referência.

Passivos por impostos diferidos

Em IFRS, os passivos por impostos diferidos são valorizados segundo a IAS 12 e correspondem aos montantes de impostos a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporais à data do balanço.

Em ambiente prudencial, o apuramento dos impostos diferidos é realizado com base na segregação desta rubrica em impostos diferidos ativos e passivos por diferenças temporárias e que resultam da aplicação da taxa de imposto de 25,5% sobre os ajustamentos entre o balanço contabilístico e o prudencial. Posteriormente, a componente do passivo é adicionada aos impostos reconhecidos nas contas estatutárias.

u.m: milhares de euros

| Passivos por impostos diferidos | IFRS | Solvência II | Ajustamento por valorização de Solvência II (*) |
|---|---|---|---|
| Investimentos | 1.914 | 2.863 | 949 |
| Provisões Técnicas | 0 | 12.273 | 12.273 |
| **Total** | **1.914** | **15.136** | **13.222** |

(*) Valores não conciliáveis com a rubrica do balanço estatutário, dado que os mesmos são analisados e registados numa perspetiva global, atendendo ao saldo de cada uma das rubricas

## 4.4. Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não utiliza métodos alternativos de avaliação dos seus ativos e passivos.

## 4.5. Informações adicionais

### 4.5.1. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

De acordo com o estabelecido no artigo 25º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, a Companhia solicitou, em 19 de maio de 2016, a aplicação da dedução transitória às provisões técnicas para o grupo homogéneo de risco *Rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de acidentes de trabalho*, com o objetivo de efetuar a amortização do diferencial entre as provisões técnicas apuradas no regime estatutário (IFRS) face ao valor estimado no regime prudencial Solvência II, com efeito a 31 de dezembro de 2015.

A aplicação desta medida foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da ASF de 24 de junho de 2016.

u.m.: milhares de euros

| Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas de doença STV | Melhor estimativa s/ dedução | Melhor estimativa c/ dedução | Dedução transitória |
|---|---|---|---|
| Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença | 164 738 | 126 839 | 37 899 |
| **Total** | **164 738** | **126 839** | **37 899** |

Verifica-se um impacto significativo na aplicação da dedução transitória às provisões técnicas, cujo diferencial apurado em ambos os regimes será amortizando ao longo dos 16 anos. Esse impacto é expressivo, nomeadamente, sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo.

u.m: milhares de euros

| Impacto medida transitória sobre as provisões técnicas | Montante com medida transitória | Montante sem medida transitória | Impacto |
|---|---|---|---|
| Provisões técnicas | 280 670 | 318 569 | -37 899 |
| Fundos próprios de base | 73 084 | 35 185 | 37 899 |
| Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR | 68 949 | 13 428 | 55 521 |
| Requisito de Capital de Solvência | 59 795 | 59 795 | 0 |
| Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR | 56 808 | 8 952 | 47 856 |
| Requisito de Capital Mínimo | 24 792 | 25 588 | -796 |

### 4.5.2. Aplicação da medida de longo prazo ajustamento de volatilidade

De acordo com o estabelecido no artigo 98º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, e tendo presente o artigo 23º da Norma Regulamentar nº 6/2015-R, de 17 de dezembro, a Companhia solicitou a aprovação para a aplicação do ajustamento de volatilidade à estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante para o apuramento da melhor estimativa das responsabilidades de seguros, com efeitos a 31 de dezembro de 2016.

A aplicação desta medida permite à Lusitania prevenir o comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre a melhor estimativa das provisões técnicas decorrente de um alargamento extremo dos *spreads* das obrigações em condições de crise do mercado.

No pedido de aprovação, referido anteriormente, foi pretendido que a aplicação do ajustamento de volatilidade fosse efetuada à totalidade das responsabilidades da Companhia.

A aplicação do ajustamento de volatilidade foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da ASF de 9 de junho de 2017.

Na tabela seguinte apresenta-se o efeito da medida de longo prazo:

u.m: milhares de euros

| Impacto medida longo prazo ajustamento da volatilidade | Montante com medida de longo prazo | Montante sem medida de longo prazo | Impacto |
|---|---|---|---|
| Provisões técnicas | 280 670 | 283 476 | -2 806 |
| Fundos próprios de base | 73 084 | 71 056 | 2 028 |
| Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do SCR | 68 949 | 66 249 | 2 700 |
| Requisito de Capital de Solvência | 59 795 | 59 940 | -145 |
| Fundos próprios elegíveis para o cumprimento do MCR | 56 808 | 53 421 | 3 387 |
| Requisito de Capital Mínimo | 24 792 | 24 868 | -76 |

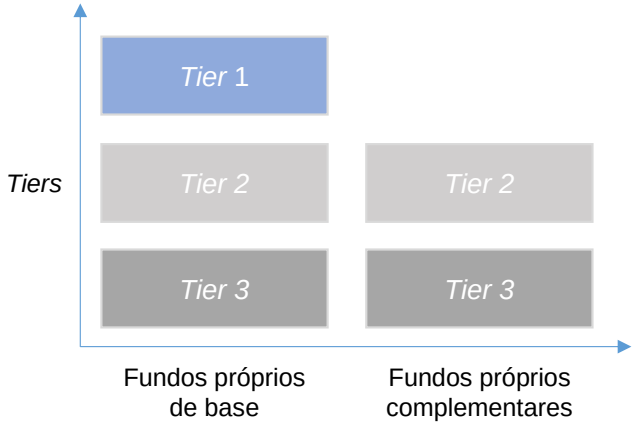
Pode-se verificar uma melhoria na prevenção do comportamento pró-cíclico nos mercados financeiros, mitigando os efeitos sobre as melhores estimativas das provisões técnicas, resultando numa melhoria sobre os fundos próprios elegíveis de base para satisfazer o requisito de capital de solvência.

O maior impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade regista-se nas responsabilidades Acidentes e Doença STV. Os ativos representativos destas responsabilidades têm menor liquidez no imediato (ilíquidos), não sendo intenção da Companhia alienar estes ativos, mesmo em cenários de *stress*.

# 5. Gestão do capital

## 5.1. Fundos Próprios

Os Fundos Próprios constituem os meios à disposição da Seguradora para absorver as perdas. De acordo com o regime Solvência II, os fundos próprios decompõem-se em duas dimensões:




Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de base (BOF - *basic own funds*) e os fundos próprios complementares (AOF - *anciliary own funds*).

| | |
|---|---|
| Fundos próprios de base<br>(art. 88º da Diretiva de Solvência II) | + excesso de ativo sobre o passivo (balanço económico)<br>+ passivo subordinado<br>- ações próprias detidas pela empresa |
| Fundos próprios complementares<br>(art. 89º da Diretiva de Solvência II) | + parte não realizada do capital social<br>+ cartas de crédito e garantias<br>+ compromissos vinculativos recebidos pela empresa |

Os fundos próprios são classificados segundo níveis de capital, estando estes ligados ao cumprimento de determinadas características. Estas características são ainda avaliadas em função da duração e, se o prazo é fixo, a sua maturidade é comparada à maturidade das responsabilidades.

| Nível de capital | Fundos próprios de base |
|---|---|
| 1 | - disponibilidade permanente para absorção de perdas<br>- subordinação<br>- prazo adequado às responsabilidades<br>- isento de condições no resgate<br>- isento de encargos fixos obrigatórios<br>- isento de ónus |
| 2 | - subordinação<br>- prazo adequado às responsabilidades<br>- isento de condições no resgate<br>- isento de encargos fixos obrigatórios<br>- isento de ónus |
| 3 | Quando não abrangidos nos níveis 1 e 2 |

A Companhia não dispõe de fundos próprios complementares.

### 5.1.1. Gestão dos fundos próprios

A gestão dos fundos próprios da Companhia é realizada de acordo com a legislação em vigor. Trimestralmente, é efetuado o cálculo o nível de cobertura de Solvência II com base no apuramento do resultado contabilístico. Assim, a Companhia procede ao cálculo dos fundos próprios disponíveis e elegíveis para cumprir com os requisitos quantitativos de Solvência II.

Para uma gestão robusta dos fundos próprios é também importante ter uma visão prospetiva do nível e qualidade dos fundos próprios da Companhia. Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência (ORSA - *Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela Companhia.

A projeção do risco e capital tem por base a Estratégia e Objetivos de Negócio da Companhia para o horizonte temporal do ORSA, refletidos ao nível do Plano de Negócios plurianual. A projeção de risco e capital é desenvolvida com base na evolução dos fatores de risco em orçamento e tendo por base os objetivos e decisões estratégicas da Companhia para os próximos anos, nomeadamente, ao nível da estratégia de investimento, evolução do negócio, rendibilidade da carteira e evolução do capital disponível.

Como estipulado na Política de Autoavaliação do Risco e da Solvência da Companhia, são realizados anualmente dois exercícios do ORSA, um exercício regular é realizado no quarto trimestre de cada ano (constituindo uma componente importante no processo de planeamento estratégico) e, após o encerramento das contas anuais, o exercício é novamente realizado com o objetivo de testar as bases de cálculo do risco e da solvência, integrando os valores de encerramento das contas anuais.

Adicionalmente e sempre que ocorrerem alterações materiais ao perfil de risco, aos níveis de tolerância, ou se se verificarem condições de mercado adversas, o órgão de gestão decide sobre a oportunidade para realizar um exercício do ORSA extraordinário.

### 5.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios totais e a sua composição a 31 de dezembro de 2016 são os seguintes:

u.m: milhares de euros

| Capital Próprio | Tier 1 - unrestricted | Tier 1 - restricted | Tier 2 | Tier 3 | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Capital em ações ordinárias* (em valor bruto das ações próprias) | 118 661 | | | | **118 661** |
| Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias | 511 | | | | **511** |
| Reserva de reconciliação | -77 692 | | | | **-77 692** |
| Passivo Subordinado | | 11 500 | 7 000 | | **18 500** |
| Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos | | | | 13 104 | **13 104** |

*Incluí Outros Instrumentos de Capital

Por nível de capital:

- Nível 1 de natureza não restrita - incluem-se o capital, os prémios de emissão e a reserva de reconciliação;
- Nível 1 de natureza restrita - incluem-se dois passivos subordinados com data de emissão a 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2014;
- Nível 2 - inclui-se um passivo subordinado com data de emissão de 30 de novembro de 2015;
- Nível 3 - apenas são incluídos os impostos por ativos diferidos líquidos.

A reserva de reconciliação corresponde ao total de excesso de ativo sobre o passivo (ambiente prudencial) deduzido dos outros elementos dos fundos próprios de base (capital em ações ordinárias e impostos por ativos diferidos líquidos).

Na componente dos passivos subordinados, a Companhia foi autorizada pela ASF a considerar parte integrante dos fundos próprios de base de nível 1, o valor de 11.500 milhares de euros, com base no regime transitório previsto na Lei n.º 147/2015, correspondente a dois empréstimos subordinados sem prazo. Adicionalmente, existe um terceiro empréstimo subordinado no montante de 7.000 milhares de euros em que o Regulador considera que se encontram cumpridas as características que determinam a sua classificação no nível 2 dos fundos próprios de base. O detalhe dos empréstimos subordinados encontra-se no quadro abaixo:

u.m: milhares de euros

| Empréstimos Subordinados | Data emissão | Maturidade | Valor |
|---|---|---|---|
| Empréstimos Subordinados de 2011 | 30-12-2011 | Prazo indeterminado | 2.500,0 |
| Empréstimos Subordinados de 2014 | 31-12-2014 | Prazo indeterminado | 9.000,0 |
| Empréstimos Subordinados de 2015 | 30-11-2015 | Prazo indeterminado | 7.000,0 |
| **Total** | | | **18.500,0** |

A Companhia não efetuou em 2016 emissões de instrumentos de capital e não estão previstas emissões no horizonte do seu plano estratégico.

### 5.1.3. Disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios para cobertura do SCR e MCR

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios apurados para cobertura do SCR e do MCR, em 31 de dezembro de 2016, foram os seguintes:

u.m: milhares de euros

| Requisito Capital Solvência | Nível 1 - natureza não restrita | Nível 1 - natureza restrita | Nível 2 | Nível 3 | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Fundos Próprio disponíveis | 41 480 | 11 500 | 7 000 | 13 104 | **73 084** |
| Fundos Próprio elegíveis | 41 480 | 10 370 | 8 130 | 8 969 | **68 949** |
| SCR | | | | | **59 795** |
| Rácio Solvência | | | | | **115,3%** |

u.m: milhares de euros

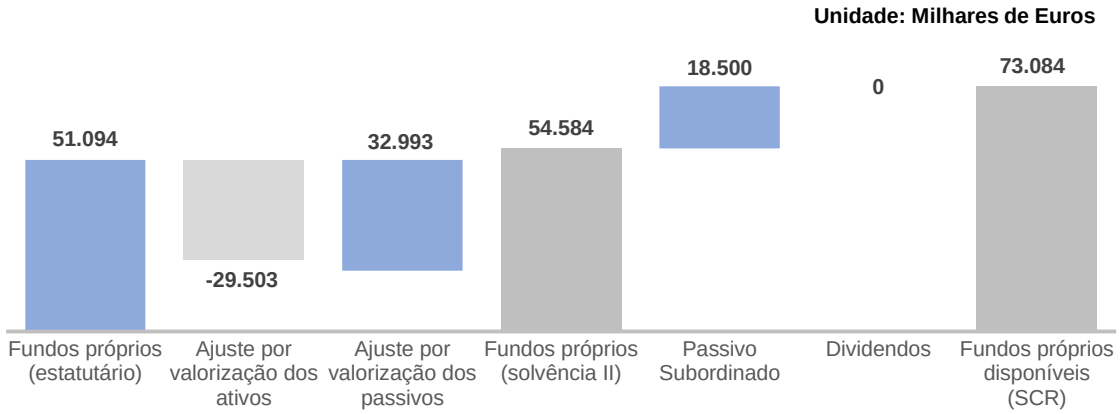
| Requisito Mínimo Capital | Nível 1 - natureza não restrita | Nível 1 - natureza restrita | Nível 2 | Nível 3 | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Fundos Próprio disponíveis | 41 480 | 11 500 | 7 000 | 0 | **59 980** |
| Fundos Próprio elegíveis | 41 480 | 10 370 | 4 959 | 0 | **56 808** |
| MCR | | | | | **24 793** |
| Rácio Solvência | | | | | **229,1%** |

Os fundos próprios elegíveis respeitam as regras e limites definidos na legislação em vigor.

### 5.1.4. Principais diferenças entre o excedente de ativos sobre passivos e o capital próprio das demonstrações financeiras

Tal como referido no capítulo 4 do presente relatório, para efeitos de solvência algumas rubricas de ativos e passivos são valorizadas tendo em consideração diferentes critérios face aos utilizados nas demonstrações financeiras. Estas diferenças de critérios de avaliação dão lugar à alteração de valores e consequentemente à alteração do excedente de ativos sobre passivos para efeitos de solvência.

Na figura seguinte é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios, entre contas estatutárias e Solvência II:




Para maior detalhe em relação às variações e explicações quantitativas e qualitativas ver o capítulo 4. Avaliação para efeitos de solvência.

## 5.2. Requisito de capital de solvência e requisito mínimo de capital

Os requisitos de capital são calculados tendo por base a fórmula padrão. A 31 de dezembro de 2016 os valores obtidos pela Companhia foram os seguintes:

u.m: milhares de euros

| | 31/12/2016 |
|---|---|
| Fundos Próprio elegíveis | 68 949 |
| SCR | 59 795 |
| Rácio Solvência | 115,3% |

### 5.2.1. Requisito de capital de solvência por sub-módulo

A desagregação do SCR pode ser observada no capítulo 3. Perfil de Risco.

### 5.2.2. Cálculo do requisito mínimo de capital

O requisito mínimo de capital foi cálculo de acordo com os requisitos regulamentares.

u.m: milhares de euros

| | 31/12/2016 |
|---|---|
| Fundos Próprio elegíveis | 56 808 |
| MCR | 24 793 |
| Rácio Solvência | 229,1% |

Para maior detalhe, consultar o QRT 28.01.01 em anexo.

### 5.2.3. Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos

No cálculo do requisito de capital foi considerada a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no montante de -12,7 milhões de euros (como pode ser observado no capítulo 3. Perfil de Risco). Caso a Companhia não utilize este ajustamento, o requisito de capital aumenta e, por consequência, o rácio de Solvência II diminui, como se pode verificar de seguida:

u.m: milhares de euros

| | 31/12/2016 |
|---|---|
| SCR c/ ajustamento | 59 795 |
| Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos | -12 732 |
| SCR s/ ajustamento | 72 528 |
| Fundos Próprio elegíveis | 70 859 |
| Rácio Solvência | 97,7% |

## 5.3. Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo

A Companhia não utiliza o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital mínimo.

## 5.4. Diferenças entre a fórmula padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Companhia não utiliza modelo interno, sendo os cálculos realizados com base na fórmula padrão.

## 5.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência

De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei 147/2015, de 9 de setembro, a Companhia, por ter iniciado o novo regime de solvência com um rácio de cobertura do requisito de capital de solvência inferior a 100%, está sujeita ao regime transitório aplicável ao cálculo do requisito de capital de solvência até 31 de dezembro de 2017.

Com o propósito de assegurar o cumprimento do rácio de cobertura no prazo acima referido, foram avaliadas e implementadas pela Companhia um conjunto de medidas, no curto e médio prazo. De seguida são apresentadas as principais medidas tomadas, quer ao nível dos fundos próprios, quer ao nível do perfil de risco, e os progressos realizados sobre a situação de solvência.

A Companhia implementou um conjunto de medidas com elevado impacto sobre o perfil de risco que permitiu, ao longo do ano de 2016, diminuir significativamente o requisito de capital. As medidas incidiram sobre a otimização da estratégia de resseguro que permitiu a diminuição significativa ao nível do requisito de capital do risco de subscrição de não vida e uma estratégia de *derisking* que permitiu uma diminuição significativa do requisito de capital do risco de mercado, em particular no sub-risco de concentração. A estratégia de *derisking* recaiu sobre três medidas:

- Diversificação da carteira de investimentos, essencialmente, pela diminuição da exposição ao Grupo;
- Reorganização das participações da Companhia;
- Alienação de imóveis.

Por outro lado, a Companhia implementou, e mantém ativas um conjunto de ações com vista à melhoria dos seus resultados líquidos. As melhorias adotadas focaram-se na revisão das regras de subscrição, através de uma gestão de subscrição prudencial (saneamento da carteira de clientes) para as linhas de negócio de Acidentes de Trabalho e Automóvel e na gestão ativa do preço com base em modelos adequados ao mercado, à concorrência e ao risco. Como resposta aos efeitos adversos (perda de clientes), a Companhia reforçou as ações no canal *bancassurance* e na consolidação do projeto Agente Loja Lusitania de forma a cativar e atrair novos clientes.

Observando os resultados apresentados no Capítulo 5.2., conclui-se que as medidas implementadas pela Companhia permitiram alcançar o objetivo de cumprimento do nível de cobertura de requisito de capital de solvência superior a 100%.

Importa também referir que, em nenhum momento o nível de cobertura do requisito mínimo de capital esteve em incumprimento.

## 5.6. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações adicionais com materialidade.

# 6. Anexos

## 6.1. Informação Quantitativa

SE.02.01.16 - Balance Sheet - Assets

| (Thousands of euros) | | Solvency II value<br>C0010 |
|---|---|---|
| **Assets** | | |
| Goodwill | R0010 | |
| Deferred acquisition costs | R0020 | |
| Intangible assets | R0030 | 0 |
| Deferred tax assets | R0040 | 28 240 |
| Pension benefit surplus | R0050 | 0 |
| Property, plant & equipment held for own use | R0060 | 54 087 |
| Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts) | R0070 | 252 726 |
| Property (other than for own use) | R0080 | 11 808 |
| Holdings in related undertakings, including participations | R0090 | 1 330 |
| Equities | R0100 | 11 114 |
| Equities - listed | R0110 | 211 |
| Equities - unlisted | R0120 | 10 903 |
| Bonds | R0130 | 158 441 |
| Government Bonds | R0140 | 133 289 |
| Corporate Bonds | R0150 | 24 167 |
| Structured notes | R0160 | 978 |
| Collateralised securities | R0170 | 7 |
| Collective Investments Undertakings | R0180 | 69 628 |
| Derivatives | R0190 | 0 |
| Deposits other than cash equivalents | R0200 | 405 |
| Other investments | R0210 | 0 |
| Assets held for index-linked and unit-linked contracts | R0220 | |
| Loans and mortgages | R0230 | 3 165 |
| Loans on policies | R0240 | 0 |
| Loans and mortgages to individuals | R0250 | 0 |
| Other loans and mortgages | R0260 | 3 165 |
| Reinsurance recoverables from: | R0270 | 35 353 |
| Non-life and health similar to non-life | R0280 | 34 845 |
| Non-life excluding health | R0290 | 34 719 |
| Health similar to non-life | R0300 | 126 |
| Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked | R0310 | 508 |
| Health similar to life | R0320 | 508 |
| Life excluding health and index-linked and unit-linked | R0330 | |
| Life index-linked and unit-linked | R0340 | |
| Deposits to cedants | R0350 | 322 |
| Insurance and intermediaries receivables | R0360 | 50 482 |
| Reinsurance receivables | R0370 | 3 362 |
| Receivables (trade, not insurance) | R0380 | 11 620 |
| Own shares (held directly) | R0390 | 0 |
| Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in | R0400 | 0 |
| Cash and cash equivalents | R0410 | 11 324 |
| Any other assets, not elsewhere shown | R0420 | 4 376 |
| **Total assets** | **R0500** | **455 057** |

SE.02.01.16 - Balance Sheet - Liabilities

| (Thousands of euros) | | Solvency II value |
|---|---|---|
| | | C0010 |
| **Liabilities** | | |
| Technical provisions – non-life | R0510 | 151 919 |
| Technical provisions – non-life (excluding health) | R0520 | 130 128 |
| Technical provisions calculated as a w hole | R0530 | 0 |
| Best Estimate | R0540 | 123 027 |
| Risk margin | R0550 | 7 101 |
| Technical provisions - health (similar to non-life) | R0560 | 21 791 |
| Technical provisions calculated as a w hole | R0570 | 0 |
| Best Estimate | R0580 | 20 216 |
| Risk margin | R0590 | 1 576 |
| Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked) | R0600 | 128 751 |
| Technical provisions - health (similar to life) | R0610 | 128 751 |
| Technical provisions calculated as a w hole | R0620 | 0 |
| Best Estimate | R0630 | 126 839 |
| Risk margin | R0640 | 1 912 |
| Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked) | R0650 | |
| Technical provisions calculated as a w hole | R0660 | |
| Best Estimate | R0670 | |
| Risk margin | R0680 | |
| Technical provisions – index-linked and unit-linked | R0690 | |
| Technical provisions calculated as a w hole | R0700 | |
| Best Estimate | R0710 | |
| Risk margin | R0720 | |
| Other technical provisions | R0730 | |
| Contingent liabilities | R0740 | 0 |
| Provisions other than technical provisions | R0750 | 879 |
| Pension benefit obligations | R0760 | 2 036 |
| Deposits from reinsurers | R0770 | 8 944 |
| Deferred tax liabilities | R0780 | 15 136 |
| Derivatives | R0790 | 0 |
| Debts ow ed to credit institutions | R0800 | 0 |
| Financial liabilities other than debts ow ed to credit institutions | R0810 | 0 |
| Insurance & intermediaries payables | R0820 | 10 335 |
| Reinsurance payables | R0830 | 10 535 |
| Payables (trade, not insurance) | R0840 | 8 279 |
| Subordinated liabilities | R0850 | 18 500 |
| Subordinated liabilities not in Basic Ow n Funds | R0860 | 0 |
| Subordinated liabilities in Basic Ow n Funds | R0870 | 18 500 |
| Any other liabilities, not elsew here show n | R0880 | 45 157 |
| **Total liabilities** | **R0900** | **400 473** |
| **Excess of assets over liabilities** | **R1000** | **54 584** |

S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Non-Life)

| | | Line of Business for: non-life insurance and reinsurance obligations (direct business and accepted proportional reinsurance) | | | | | | | | | | | | Line of Business for: accepted non-proportional reinsurance | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Medical expense insurance | Income protection insurance | Workers' compensation insurance | Motor vehicle liability insurance | Other motor insurance | Marine, aviation and transport insurance | Fire and other damage to property insurance | General liability insurance | Credit and suretyship insurance | Legal expenses insurance | Assistance | Miscellaneous financial loss | Health | Casualty | Marine, aviation, transport | Property | Total |
| (Thousands of euros) | | C0010 | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 | C0060 | C0070 | C0080 | C0090 | C0100 | C0110 | C0120 | C0130 | C0140 | C0150 | C0160 | C0200 |
| **Premiums written** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Gross - Direct Business | R0110 | 16 976 | 2 354 | 44 887 | 44 361 | 23 758 | 3 892 | 43 888 | 5 124 | 380 | 1 169 | 344 | 0 | | | | | 187 132 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0120 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | 0 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0130 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R0140 | 615 | 243 | 685 | 976 | 4 661 | 2 464 | 16 339 | 1 260 | 263 | 0 | 217 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 27 721 |
| Net | R0200 | 16 362 | 2 112 | 44 201 | 43 385 | 19 097 | 1 428 | 27 549 | 3 864 | 117 | 1 169 | 127 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 159 411 |
| **Premiums earned** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Gross - Direct Business | R0210 | 16 940 | 2 342 | 44 610 | 44 657 | 23 716 | 3 901 | 44 389 | 5 074 | 364 | 1 190 | 344 | 0 | | | | | 187 527 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0220 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | 0 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0230 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R0240 | 664 | 269 | 686 | 1 247 | 4 758 | 2 465 | 16 472 | 1 236 | 258 | 9 | 217 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 28 281 |
| Net | R0300 | 16 277 | 2 073 | 43 924 | 43 410 | 18 958 | 1 435 | 27 916 | 3 838 | 106 | 1 181 | 127 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 159 246 |
| **Claims incurred** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Gross - Direct Business | R0310 | 9 865 | 262 | 26 277 | 38 892 | 8 831 | 1 515 | 31 669 | -274 | 2 283 | 0 | 0 | 66 | | | | | 119 385 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0320 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | 0 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0330 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R0340 | 49 | 29 | -71 | -8 | 90 | 1 368 | 14 894 | 95 | 2 164 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 609 |
| Net | R0400 | 9 816 | 234 | 26 348 | 38 900 | 8 741 | 148 | 16 774 | -369 | 119 | 0 | 0 | 66 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100 777 |
| **Changes in other technical provisions** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Gross - Direct Business | R0410 | -421 | 31 | 549 | 0 | 7 122 | 323 | -523 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | 7 080 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0420 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | 0 |
| Gross - Non- proportional reinsurance accepted | R0430 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R0440 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Net | R0500 | -421 | 31 | 549 | 0 | 7 122 | 323 | -523 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 080 |
| Expenses incurred | R0550 | 5 657 | 1 084 | 15 080 | 16 309 | 8 122 | 1 230 | 14 313 | 1 861 | 109 | 392 | 40 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 64 199 |
| Other expenses | R1200 | | | | | | | | | | | | | | | | | 0 |
| **Total expenses** | **R1300** | | | | | | | | | | | | | | | | | **64 199** |

S.05.01.02 - Premiums, claims and expenses by line of business (Life)

| | | Line of Business for: life insurance obligations | | | | | | Life reinsurance obligations | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Health insurance** | **Insurance with profit participation** | **Index-linked and unit-linked insurance** | **Other life insurance** | **Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations** | **Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations** | **Health reinsurance** | **Life reinsurance** | **Total** |
| (Thousands of euros) | | C0210 | C0220 | C0230 | C0240 | C0250 | C0260 | C0270 | C0280 | C0300 |
| **Premiums written** | | | | | | | | | | |
| Gross | R1410 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R1420 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Net | R1500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Premiums earned** | | | | | | | | | | |
| Gross | R1510 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R1520 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Net | R1600 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Claims incurred** | | | | | | | | | | |
| Gross | R1610 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13 559 | 0 | 0 | 0 | 13 559 |
| Reinsurers' share | R1620 | 0 | 0 | 0 | 0 | -37 | 0 | 0 | 0 | -37 |
| Net | R1700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13 595 | 0 | 0 | 0 | 13 595 |
| **Changes in other technical provisions** | | | | | | | | | | |
| Gross | R1710 | 0 | 0 | 0 | 0 | 283 | 0 | 0 | 0 | 283 |
| Reinsurers' share | R1720 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Net | R1800 | 0 | 0 | 0 | 0 | 283 | 0 | 0 | 0 | 283 |
| Expenses incurred | R1900 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 792 | 0 | 0 | 0 | 1 792 |
| Other expenses | R2500 | | | | | | | | | 0 |
| **Total expenses** | **R2600** | | | | | | | | | **1 792** |

S.05.02.01 - Premiums, claims and expenses by country (Non-Life)

| (Thousands of euros) | | Home country | Country (by amount of gross premiums written) - non-life obligations | Total Top 5 and home country |
|---|---|---|---|---|
| | | C0080 | C0090 | C0140 |
| Country | R0010 | | Portugal | |
| **Premiums written** | | | | |
| Gross - Direct Business | R0110 | 187 132 | 187 132 | 187 132 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0120 | 0 | 0 | 0 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0130 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R0140 | 27 721 | 27 721 | 27 721 |
| Net | R0200 | 159 411 | 159 411 | 159 411 |
| **Premiums earned** | | | | |
| Gross - Direct Business | R0210 | 187 527 | 187 527 | 187 527 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0220 | 0 | 0 | 0 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0230 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R0240 | 28 281 | 28 281 | 28 281 |
| Net | R0300 | 159 246 | 159 246 | 159 246 |
| **Claims incurred** | | | | |
| Gross - Direct Business | R0310 | 119 385 | 119 385 | 119 385 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0320 | 0 | 0 | 0 |
| Gross - Non-proportional reinsurance accepted | R0330 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R0340 | 18 609 | 18 609 | 18 609 |
| Net | R0400 | 100 777 | 100 777 | 100 777 |
| **Changes in other technical provisions** | | | | |
| Gross - Direct Business | R0410 | 7 080 | 7 080 | 7 080 |
| Gross - Proportional reinsurance accepted | R0420 | 0 | 0 | 0 |
| Gross - Non- proportional reinsurance accepted | R0430 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R0440 | 0 | 0 | 0 |
| Net | R0500 | 7 080 | 7 080 | 7 080 |
| Expenses incurred | R0550 | 64 199 | 64 199 | 64 199 |
| Other expenses | R1200 | | | 0 |
| **Total expenses** | **R1300** | | | **64 199** |

S.05.02.01 - Premiums, claims and expenses by country (Life)

| (Thousands of euros) | | Home country | Country (by amount of gross premiums written) - life obligations | Total Top 5 and home country |
|---|---|---|---|---|
| | | C0220 | C0230 | C0280 |
| Country | R0010 | | Portugal | |
| **Premiums written** | | | | |
| Gross | R1410 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R1420 | 0 | 0 | 0 |
| Net | R1500 | 0 | 0 | 0 |
| **Premiums earned** | | | | |
| Gross | R1510 | 0 | 0 | 0 |
| Reinsurers' share | R1520 | 0 | 0 | 0 |
| Net | R1600 | 0 | 0 | 0 |
| **Claims incurred** | | | | |
| Gross | R1610 | 13 559 | 13 559 | 13 559 |
| Reinsurers' share | R1620 | -37 | -37 | -37 |
| Net | R1700 | 13 595 | 13 595 | 13 595 |
| **Changes in other technical provisions** | | | | |
| Gross | R1710 | 283 | 283 | 283 |
| Reinsurers' share | R1720 | 0 | 0 | 0 |
| Net | R1800 | 283 | 283 | 283 |
| Expenses incurred | R1900 | 1 792 | 1 792 | 1 792 |
| Other expenses | R2500 | | | 0 |
| **Total expenses** | **R2600** | | | **1 792** |

S.12.01.02 - Life and Health SLT Technical Provisions

| (Thousands of euros) | | Health insurance (direct business) | | | Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations | Health reinsurance (reinsurance accepted) | Total (Health similar to life insurance) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Contracts without options and guarantees | Contracts with options or guarantees | | | |
| | | C0160 | C0170 | C0180 | C0190 | C0200 | C0210 |
| Technical provisions calculated as a whole | R0010 | 0 | | | 0 | 0 | **0** |
| Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP calculated as a whole | R0020 | 0 | | | 0 | 0 | **0** |
| Technical provisions calculated as a sum of BE and RM | | | | | | | |
| Best Estimate | | | | | | | |
| Gross Best Estimate | R0030 | | 0 | 0 | 164 738 | 0 | **164 738** |
| Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default | R0080 | | 0 | 0 | 508 | 0 | **508** |
| Best estimate minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re | R0090 | | 0 | 0 | 164 229 | 0 | **164 229** |
| Risk Margin | R0100 | 0 | | | 1 912 | 0 | **1 912** |
| Amount of the transitional on Technical Provisions | | | | | | | |
| Technical Provisions calculated as a whole | R0110 | 0 | | | 0 | 0 | **0** |
| Best estimate | R0120 | | | | -37 899 | 0 | **-37 899** |
| Risk margin | R0130 | 0 | | | 0 | 0 | **0** |
| Technical provisions - total | R0200 | 0 | | | 128 751 | 0 | **128 751** |

S.17.01.02 - Non-life and Health NSLT Technical Provisions

| | | Direct business and accepted proportional reinsurance | | | | | | | | | | | | Accepted non-proportional reinsurance | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Medical expense insurance** | **Income protection insurance** | **Workers' compensation insurance** | **Motor vehicle liability insurance** | **Other motor insurance** | **Marine, aviation and transport insurance** | **Fire and other damage to property insurance** | **General liability insurance** | **Credit and suretyship insurance** | **Legal expenses insurance** | **Assistance** | **Miscellaneous financial loss** | **Non-proportional health reinsurance** | **Non-proportional casualty reinsurance** | **Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance** | **Non-proportional property reinsurance** | **Total Non-Life obligation** |
| (Thousands of euros) | | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 | C0060 | C0070 | C0080 | C0090 | C0100 | C0110 | C0120 | C0130 | C0140 | C0150 | C0160 | C0170 | C0180 |
| Technical provisions calculated as a w hole | R0010 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP calculated as a w hole | R0050 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| Technical provisions calculated as a sum of BE and RM | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Best estimate | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Premium provisions | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Gross - Total | R0060 | 2 538 | -17 | 733 | 18 114 | 5 346 | -351 | 7 422 | 117 | 739 | -46 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **34 594** |
| Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default | R0140 | 295 | -116 | -99 | 578 | 486 | 4 | 1 006 | -883 | 509 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **1 780** |
| Net Best Estimate of Premium Provisions | R0150 | 2 243 | 100 | 831 | 17 535 | 4 860 | -355 | 6 416 | 1 000 | 230 | -46 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **32 814** |
| Claims provisions | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Gross - Total | R0160 | 3 563 | 863 | 12 535 | 52 971 | 4 173 | 3 676 | 21 722 | 4 960 | 4 179 | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **108 648** |
| Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default | R0240 | 29 | 17 | 0 | 3 995 | 59 | 3 451 | 20 558 | 1 487 | 3 469 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **33 065** |
| Net Best Estimate of Claims Provisions | R0250 | 3 535 | 846 | 12 535 | 48 977 | 4 114 | 224 | 1 163 | 3 473 | 710 | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **75 583** |
| Total Best estimate - gross | R0260 | 6 102 | 846 | 13 268 | 71 085 | 9 519 | 3 325 | 29 144 | 5 077 | 4 918 | -40 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **143 243** |
| Total Best estimate - net | R0270 | 5 777 | 946 | 13 366 | 66 512 | 8 974 | -131 | 7 580 | 4 473 | 940 | -41 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **108 397** |
| Risk margin | R0280 | 269 | 111 | 1 196 | 2 358 | 524 | 439 | 2 967 | 282 | 504 | 16 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **8 677** |
| Amount of the transitional on Technical Provisions | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TP as a w hole | R0290 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| Best estimate | R0300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| Risk margin | R0310 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **0** |
| Technical provisions - total | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Technical provisions - total | R0320 | 6 371 | 957 | 14 463 | 73 443 | 10 043 | 3 764 | 32 111 | 5 359 | 5 422 | -24 | 11 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **151 919** |
| Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default - total | R0330 | 324 | -100 | -99 | 4 573 | 545 | 3 455 | 21 564 | 604 | 3 977 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | **34 845** |
| **Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re- total** | **R0340** | **6 047** | **1 056** | **14 562** | **68 870** | **9 498** | **309** | **10 547** | **4 755** | **1 444** | **-24** | **11** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **117 074** |

S.19.01.21 - Non-life insurance claims

| | | |
|---|---|---|
| **Line of business** | Z0010 | All lines of business |
| **Accident year / Underwriting year** | Z0020 | Accident year |
| **Currency** | Z0030 | EUR |
| **Currency conversion** | Z0040 | Reporting currency |

**Gross Claims Paid (non-cumulative) - Total Non-Life Business**

| **Absolute amount** | | **Development year** 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 & + | | **In Current year** | **Sum of years (cumulative)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (Thousands of euros) | | C0010 | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 | C0060 | C0070 | C0080 | C0090 | C0100 | C0110 | C0120 | C0130 | C0140 | C0150 | C0160 | | C0170 | C0180 |
| Prior | R0100 | | | | | | | | | | | | | | | | 479 | R0100 | 479 | 479 |
| N-14 | R0110 | 50 180 | 26 518 | 5 210 | 2 291 | 1 420 | 1 095 | 1 194 | 725 | 278 | 667 | 346 | 34 | 129 | 108 | 155 | | R0110 | 155 | 90 351 |
| N-13 | R0120 | 59 435 | 32 041 | 5 057 | 2 555 | 2 034 | 1 224 | 1 002 | 1 441 | 693 | 418 | 93 | 448 | 253 | 86 | | | R0120 | 86 | 106 780 |
| N-12 | R0130 | 65 591 | 27 748 | 4 253 | 3 011 | 1 116 | 1 166 | 1 172 | 1 009 | 948 | 1 447 | 357 | 93 | 438 | | | | R0130 | 438 | 108 347 |
| N-11 | R0140 | 69 829 | 32 170 | 5 737 | 3 732 | 2 704 | 2 530 | 3 027 | 1 310 | 289 | 1 144 | 1 203 | 867 | | | | | R0140 | 867 | 124 542 |
| N-10 | R0150 | 92 833 | 54 572 | 7 904 | 3 177 | 2 235 | 2 737 | 2 197 | 1 982 | 1 769 | 899 | 1 821 | | | | | | R0150 | 1 821 | 172 127 |
| N-9 | R0160 | 82 783 | 38 677 | 6 447 | 3 770 | 3 171 | 2 736 | 1 870 | 3 282 | 786 | 478 | | | | | | | R0160 | 478 | 144 000 |
| N-8 | R0170 | 88 992 | 42 396 | 7 216 | 3 629 | 2 988 | 2 868 | 2 680 | 326 | 1 544 | | | | | | | | R0170 | 1 544 | 152 638 |
| N-7 | R0180 | 81 612 | 40 211 | 7 169 | 7 520 | 2 958 | 1 898 | 1 096 | 1 104 | | | | | | | | | R0180 | 1 104 | 143 568 |
| N-6 | R0190 | 83 673 | 41 931 | 8 519 | 4 115 | 2 774 | 1 660 | 1 910 | | | | | | | | | | R0190 | 1 910 | 144 582 |
| N-5 | R0200 | 95 051 | 51 145 | 8 999 | 3 779 | 2 743 | 2 436 | | | | | | | | | | | R0200 | 2 436 | 164 153 |
| N-4 | R0210 | 80 074 | 39 915 | 6 347 | 3 220 | 2 243 | | | | | | | | | | | | R0210 | 2 243 | 131 799 |
| N-3 | R0220 | 67 070 | 27 028 | 4 486 | 3 352 | | | | | | | | | | | | | R0220 | 3 352 | 101 936 |
| N-2 | R0230 | 67 863 | 30 266 | 6 022 | | | | | | | | | | | | | | R0230 | 6 022 | 104 151 |
| N-1 | R0240 | 69 908 | 27 508 | | | | | | | | | | | | | | | R0240 | 27 508 | 97 415 |
| N | R0250 | 65 064 | | | | | | | | | | | | | | | | R0250 | 65 064 | 65 064 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | | | | | | | **R0260** | **115 508** | **1 851 934** |

S.19.01.21 - Non-life insurance claims

| | | |
|---|---|---|
| **Line of business** | Z0010 | All lines of business |
| **Accident year / Underwriting year** | Z0020 | Accident year |
| **Currency** | Z0030 | EUR |
| **Currency conversion** | Z0040 | Reporting currency |

**Gross undiscounted Best Estimate - Claims Provisions**

| **Absolute amount** | | **Development year** | | | | | | | | | | | | | | | | **Year end (discounted data)** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **0** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15 & +** | | |
| (Thousands of euros) | | C0010 | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 | C0060 | C0070 | C0080 | C0090 | C0100 | C0110 | C0120 | C0130 | C0140 | C0150 | C0160 | | C0170 |
| Prior | R0100 | | | | | | | | | | | | | | | | 1 137 | R0100 | 1 042 |
| N-14 | R0110 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 81 | | R0110 | 67 |
| N-13 | R0120 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 92 | | | R0120 | 28 |
| N-12 | R0130 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 779 | | | | R0130 | 638 |
| N-11 | R0140 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 260 | | | | | R0140 | 999 |
| N-10 | R0150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 089 | | | | | | R0150 | 6 378 |
| N-9 | R0160 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 658 | | | | | | | R0160 | 624 |
| N-8 | R0170 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 063 | | | | | | | | R0170 | 1 017 |
| N-7 | R0180 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 746 | | | | | | | | | R0180 | 1 676 |
| N-6 | R0190 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 623 | | | | | | | | | | R0190 | 2 530 |
| N-5 | R0200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 508 | | | | | | | | | | | R0200 | 4 381 |
| N-4 | R0210 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 104 | | | | | | | | | | | | R0210 | 5 021 |
| N-3 | R0220 | 0 | 0 | 0 | 5 886 | | | | | | | | | | | | | R0220 | 5 810 |
| N-2 | R0230 | 0 | 0 | 9 251 | | | | | | | | | | | | | | R0230 | 9 116 |
| N-1 | R0240 | 0 | 14 577 | | | | | | | | | | | | | | | R0240 | 14 483 |
| N | R0250 | 48 387 | | | | | | | | | | | | | | | | R0250 | 49 223 |
| **Total** | | | | | | | | | | | | | | | | | | **R0260** | **103 032** |

S.22.01.21.01. Impact of long term guarantees measures and transitionals

| (Thousands of euros) | | Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals | Impact of transitional on technical provisions | Impact of transitional on interest rate | Impact of volatility adjustment set to zero | Impact of matching adjustment set to zero |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | C0010 | C0030 | C0050 | C0070 | C0090 |
| Technical provisions | R0010 | 280 670 | 37 899 | 0 | 2 806 | 0 |
| Basic own funds | R0020 | 73 084 | -37 899 | 0 | -2 028 | 0 |
| Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement | R0050 | 68 949 | -55 521 | 0 | -10 208 | 0 |
| Solvency Capital Requirement | R0090 | 59 795 | 0 | 0 | 145 | 0 |
| Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement | R0100 | 56 808 | -47 856 | 0 | -6 805 | 0 |
| Minimum Capital Requirement | R0110 | 24 792 | 796 | 0 | 76 | 0 |

S.23.01.01.01. Own Funds

| (Thousands of euros) | | Total | Tier 1 - unrestricted | Tier 1 - restricted | Tier 2 | Tier 3 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | C0010 | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 |
| **Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35** | | | | | | |
| Ordinary share capital (gross of own shares) | R0010 | 118 661 | 118 661 | | 0 | |
| Share premium account related to ordinary share capital | R0030 | 511 | 511 | | 0 | |
| Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own - fund item for mutual and mutual-type undertakings | R0040 | 0 | 0 | | 0 | |
| Subordinated mutual member accounts | R0050 | 0 | | 0 | 0 | 0 |
| Surplus funds | R0070 | 0 | 0 | | | |
| Preference shares | R0090 | 0 | | 0 | 0 | 0 |
| Share premium account related to preference shares | R0110 | 0 | | 0 | 0 | 0 |
| Reconciliation reserve | R0130 | -77 692 | -77 692 | | | |
| Subordinated liabilities | R0140 | 18 500 | | 11 500 | 7 000 | 0 |
| An amount equal to the value of net deferred tax assets | R0160 | 13 104 | | | | 13 104 |
| Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above | R0180 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II** | | | | | | |
| Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds | R0220 | 0 | | | | |
| **Deductions** | | | | | | |
| Deductions for participations in financial and credit institutions | R0230 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total basic own funds after deductions** | **R0290** | **73 084** | **41 480** | **11 500** | **7 000** | **13 104** |
| **Ancillary own funds** | | | | | | |
| Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand | R0300 | 0 | | | 0 | |
| Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand | R0310 | 0 | | | 0 | |
| Unpaid and uncalled preference shares callable on demand | R0320 | 0 | | | 0 | 0 |
| A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand | R0330 | 0 | | | 0 | 0 |
| Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC | R0340 | 0 | | | 0 | |
| Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC | R0350 | 0 | | | 0 | 0 |
| Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC | R0360 | 0 | | | 0 | |
| Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC | R0370 | 0 | | | 0 | 0 |
| Other ancillary own funds | R0390 | 0 | | | 0 | 0 |
| **Total ancillary own funds** | **R0400** | **0** | | | **0** | **0** |
| **Available and eligible own funds** | | | | | | |
| Total available own funds to meet the SCR | R0500 | 73 084 | 41 480 | 11 500 | 7 000 | 13 104 |
| Total available own funds to meet the MCR | R0510 | 59 980 | 41 480 | 11 500 | 7 000 | |
| Total eligible own funds to meet the SCR | R0540 | 68 949 | 41 480 | 10 370 | 8 130 | 8 969 |
| Total eligible own funds to meet the MCR | R0550 | 56 808 | 41 480 | 10 370 | 4 958 | |
| SCR | R0580 | 59 795 | | | | |
| MCR | R0600 | 24 792 | | | | |
| Ratio of Eligible own funds to SCR | R0620 | 115% | | | | |
| Ratio of Eligible own funds to MCR | R0640 | 229% | | | | |

S.23.01.01.02. Reconciliation Reserve

| (Thousands of euros) | | C0060 |
|---|---|---|
| **Reconciliation reserve** | | |
| Excess of assets over liabilities | R0700 | 54 584 |
| Own shares (held directly and indirectly) | R0710 | 0 |
| Foreseeable dividends, distributions and charges | R0720 | 0 |
| Other basic own fund items | R0730 | 132 276 |
| Adjustment for restricted own fund items in respect of matching adjustment portfolios and ring fenced funds | R0740 | 0 |
| **Reconciliation reserve** | **R0760** | **-77 692** |
| **Expected profits** | | |
| Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Life business | R0770 | 0 |
| Expected profits included in future premiums (EPIFP) - Non-life business | R0780 | 0 |
| **Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)** | **R0790** | **0** |

S.25.01.22.01. Basic Solvency Capital Requirement

| (Thousands of euros) | | Gross solvency capital requirement | USP | Simplifications |
|---|---|---|---|---|
| | | C0110 | C0090 | C0120 |
| Market risk | R0010 | 36 261 | | Não utilizada |
| Counterparty default risk | R0020 | 6 735 | | |
| Life underwriting risk | R0030 | 0 | Nenhum | Não utilizada |
| Health underwriting risk | R0040 | 27 856 | Nenhum | Não utilizada |
| Non-life underwriting risk | R0050 | 29 678 | Nenhum | Não utilizada |
| Diversification | R0060 | -33 628 | | |
| Intangible asset risk | R0070 | 0 | | |
| **Basic Solvency Capital Requirement** | **R0100** | **66 902** | | |

S.25.01.22.02. Calculation of Solvency Capital Requirement

| (Thousands of euros) | | Value |
|---|---|---|
| | | C0100 |
| Operational risk | R0130 | 5 626 |
| Loss-absorbing capacity of technical provisions | R0140 | 0 |
| Loss-absorbing capacity of deferred taxes | R0150 | -12 732 |
| Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC | R0160 | 0 |
| Solvency Capital Requirement excluding capital add-on | R0200 | 59 795 |
| Capital add-on already set | R0210 | 0 |
| **Solvency capital requirement** | **R0220** | **59 795** |
| **Other information on SCR** | | |
| Capital requirement for duration-based equity risk sub-module | R0400 | 0 |
| Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part | R0410 | 0 |
| Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds | R0420 | 0 |
| Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios | R0430 | 0 |
| Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304 | R0440 | 0 |

S.28.01.01.01. Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations

| (Thousands of euros) | | MCR components<br>C0010 |
|---|---|---|
| MCRNL Result | R0010 | 22 139 |

S.28.01.01.02. Background information

| (Thousands of euros) | | Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole<br>C0020 | Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months<br>C0030 |
|---|---|---|---|
| Medical expense insurance and proportional reinsurance | R0020 | 5 777 | 16 362 |
| Income protection insurance and proportional reinsurance | R0030 | 946 | 2 112 |
| Workers' compensation insurance and proportional reinsurance | R0040 | 13 366 | 44 201 |
| Motor vehicle liability insurance and proportional reinsurance | R0050 | 66 512 | 43 385 |
| Other motor insurance and proportional reinsurance | R0060 | 8 974 | 19 097 |
| Marine, aviation and transport insurance and proportional reinsurance | R0070 | -131 | 1 428 |
| Fire and other damage to property insurance and proportional reinsurance | R0080 | 7 580 | 27 549 |
| General liability insurance and proportional reinsurance | R0090 | 4 473 | 3 864 |
| Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance | R0100 | 940 | 117 |
| Legal expenses insurance and proportional reinsurance | R0110 | -41 | 1 169 |
| Assistance and proportional reinsurance | R0120 | 1 | 127 |
| Miscellaneous financial loss insurance and proportional reinsurance | R0130 | 0 | 0 |
| Non-proportional health reinsurance | R0140 | 0 | 0 |
| Non-proportional casualty reinsurance | R0150 | 0 | 0 |
| Non-proportional marine, aviation and transport reinsurance | R0160 | 0 | 0 |
| Non-proportional property reinsurance | R0170 | 0 | 0 |

S.28.01.01.03. Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

| (Thousands of euros) | | MCR components<br>C0040 |
|---|---|---|
| MCRL Result | R0200 | 2 653 |

S.28.01.01.04. Total capital at risk for all life (re)insurance obligations

| (Thousands of euros) | | Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole<br>C0050 | Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk<br>C0060 |
|---|---|---|---|
| Obligations with profit participation - guaranteed benefits | R0210 | 0 | |
| Obligations with profit participation - future discretionary benefits | R0220 | 0 | |
| Index-linked and unit-linked insurance obligations | R0230 | 0 | |
| Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations | R0240 | 126 330 | |
| Total capital at risk for all life (re)insurance obligations | R0250 | | 0 |

S.28.01.01.05. Overall MCR calculation

| (Thousands of euros) | | MCR components<br>C0070 |
|---|---|---|
| Linear MCR | R0300 | 24 792 |
| SCR | R0310 | 59 795 |
| MCR cap | R0320 | 26 908 |
| MCR floor | R0330 | 14 949 |
| Combined MCR | R0340 | 24 792 |
| Absolute floor of the MCR | R0350 | 3 700 |
| **Minimum Capital Requirement** | **R0400** | **24 792** |

# 7. Certificação

Ernst & Young, S.A.
Avenida da República, 90-3º
1649-024 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 590
www.ey.com

# Relatório de Certificação Atuarial

## 1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, ("Norma Regulamentar") apresentamos o relatório de certificação atuarial para a Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. ("Entidade") relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de provisões técnicas de 280.670 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 35.353 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 73.084 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 68.949 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital de solvência, um total de fundos próprios disponíveis de 59.980 milhares de euros e um total de fundos próprios elegíveis de 56.808 milhares de euros ambos para a cobertura do requisito de capital mínimo, um requisito de capital de solvência de 59.795 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 24.792 milhares de euros).

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

## 2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo dos seguintes elementos:

- das provisões técnicas;
- dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro;
- dos módulos de risco específico de seguros não vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## 3. Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

A nossa responsabilidade, conforme definido nos artigos 7º, 8.º e artigo 9º da Norma Regulamentar consiste em emitir uma opinião de índole atuarial, independente, sobre a razoabilidade e coerências dos elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

## 4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na Seção "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

| **Provisões Técnicas** | | | *u.m.: milhares de euros* |
|---|---|---|---|
| | **Melhor Estimativa** | **Margem de risco** | **Provisões Técnicas[1]** |
| Não Vida | 123.027 | 7.101 | 130.128 |
| Acidentes e Doença (NSTV) | 20.216 | 1.576 | 21.791 |
| Acidentes e Doença (STV) | 164.738 | 1.912 | 166.650 |
| **Total** | | | **318.569** |

*STV - Base técnica semelhante às do seguro de vida;*
*NSTV - Outras atividades de seguro de acidentes e doença*

| | |
|---|---|
| **Total provisões técnicas após dedução transitória** | **280.670** |

| **Recuperáveis de Resseguro** | *u.m.: milhares de euros* |
|---|---|
| Não Vida | 34.719 |
| Acidentes e Doença (NSTV) | 126 |
| Acidentes e Doença (STV) | 508 |
| **Total** | **35.353** |

| **Requisitos de capital de solvência** | *u.m.: milhares de euros* |
|---|---|
| Risco específico de seguros não vida | 29.678 |
| Risco específico de seguros de acidentes e doença | 27.856 |

[1] Provisões Técnicas antes da dedução transitória

Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados.

Lisboa, 26 de julho de 2017

Ernst & Young, S.A.
Representada por:

Rita Costa
*Partner*

Carla Sá Pereira
Atuária Responsável
*Senior Manager*

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

# Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

## INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n. 1.º do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. ("Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2016.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e

C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

## A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E A AVALIAÇÃO DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA, A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

### Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, no regime transitório estabelecido para o exercício de 2016 o relato quanto ao cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo foi substituído por um relatório de conclusões factuais para a ASF sobre os procedimentos previstos no anexo III da Norma Regulamentar.

## Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2016 objeto de revisão legal de contas por outro auditor, e sobre a qual foi emitida uma Certificação Legal das Contas com uma reserva e sem ênfases, datada de 20 de abril de 2017;

(ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;

(iii) o entendimento dos critérios adotados; e

(iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

## B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF; e
- a definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo 2 do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

### Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

### Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2016.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

(i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; função *compliance*; função gestão de riscos; subcontratação e eventuais informações adicionais;

(ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;

(iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### Bases para a conclusão com reserva

A formalização dos procedimentos relacionados com as principais áreas do negócio da Companhia (designadamente ao nível dos ciclos de produção, sinistros e investimentos) encontra-se em fase de atualização e ajustamento aos requisitos previstos nos normativos de Solvência II (ao nível da sistematização de atividades, riscos e atividades de controlo). Não obstante, verificámos que existem práticas instituídas na operação diária, por via da supervisão hierárquica dos processos, controlos aplicacionais e controlos de "alto-nível" instituídos. Adicionalmente, verificámos que durante o segundo semestre de 2016 as ações de auditoria interna inicialmente programadas no âmbito do plano de auditoria, foram, em parte, substituídas por ações direcionadas para acompanhar o processo de alteração/substituição do sistema informático financeiro e contabilístico realizado pela Companhia, o que condicionou o processo regular de avaliação e teste à eficácia do respetivo sistema de controlo interno.

### Conclusão com reserva

Exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a conclusão com reserva", com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2016), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

## C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E NA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

### Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

### Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira

é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

### Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

## D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

Lisboa, 28 de julho de 2017

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM nº 20170841